



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.050, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

18.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
18.002.	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	01.110.0000
	TOTAL
	450.000,00
	450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de janeiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.051, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 22.573.992,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	05.200.0003			12.867.175,00	475
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	05.200.0003			9.706.817,00	513
				TOTAL	22.573.992,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de janeiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº01) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30 no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco - Osasco, em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h58 o Sr. Presidente Eduardo Silva, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Eduardo Silva (**Presidente**), Raquel Jéssica, Aparecido Amorina, Izaura Aparecida, Lilian Fernandes Silva, Rodolfo Alberto e Eduardo Ferreira. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil**: Deborah Cristiane, Leda Maria Bitencourt, Jair César e Thiago Machado. **Conselheiros suplentes representantes do Governo**: Glayton Hipólito de Carvalho e Walker Aparecido Oliveira. **Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil**: Ana Paula Harada e Renata Braga. **Conselheiros suplentes “representando” seus titulares (Sociedade Civil)**: Elaine Bezerra. **Conselheiros que enviaram a justificativa de ausência**: Rafaela Parducci (Titular da Sociedade Civil). **Presentes também**: Márcia Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo – CMAS**), Ana Beatriz Souza (**Jovem Aprendiz**) e Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**). **(Organizações Sociais com Inscrição no CMAS)**: Benedito José (**Lar Bussocaba**), Wellington Francisco de Lima (**Vila Izabel**) Dina Silveira Nolasco de Souza (**Vila Izabel**), Silvana (**Lar Madre**), Gilma Maria (**Ass. Camila**), Marilu de Paula (**ACIMO**), Josimeire Lima (**ACIMO**), Amaury Guerra (**Pró-Família**), Renata Aguiar (**PROJOV**), Maria Judite dos Santos Rosa (**ACM**), Eliane Santos Claudino (**AMAMOS**), Neide de Souza (**CAIFA**), José Lucio (**CAIFA**), Hamilton Galvão (**CAIFA**), Gilberto Santos (**CEDECA**), Elisangela Matos (**Kolping São José**), Jaci Cleide (**Instituto Impacto**), Rosely Ap. (**Inovação Social**), Sandra Liz (**Lar Jesus**), Maria Rosalina (**Vozes da Capela**), Ednilson P. Silva (**Mão Amiga**), Maria José da Silva (**AME**), Maria Aparecida (**DOAR**), (**Projeto Vida**), Maria C.V. Rios (**ADIANTE**), Elaine Alves Ferreira (**AMME**), (**Cruz Azul**), Sérgio Ventura (**Verbo Amar**), Luciana Prado (**Bem Me Quer**), Jane Gasparini (**Kuàilè**), Katia Gonçalves (**Kolping Califórnia**), Fabio Garcia (**F.B.F.B**), Gilberto Guerra (**F.I.A**), José Nunes (**GBRAV**), Tatyana da Silva (**GBRAV**), Bryan de Jesus (**GBRAV**), Andrew Ferreira (**GBRAV**),

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Mariana S. Cardozo (**GBRAV**), Mariana Grassia (**AUDAX**), Jeneffer de Oliveira (**AME**), Elizabeth Avelino da Silva (**AMP**), Loren Bezerra (**AMP**), Conceição Mariana (**IDM**), Agatha Aguiar (**Ecléssia Movement**), Fernanda Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Reginaldo do S. Raimundo (**Marcia Ferrari**), Fernando Barros (**Missão Urbana**), Roberto Hipólito (**Um Novo Tempo**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Cedeck Sylvain (**Amigos da Esperança**), Ademir Izaias (**7 de Setembro**), Oliver Mariano (**GOAS**), Sueli Nunes (**Anjos da Guarda**), Mirailton Santos (**ICCI**), e Jean Bueno (**Um Ato de Amor**) **Convidados:** Daniel Matias (**Secretário Adjunto – SAS**), Alessandro Belcorso (**Instituto ABC**), Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB OSASCO – 56ª Subseção**), José M. Junior (**PETI**), Fábio Rogério (**PETI**), Horácio Luiz (**PETI**), Ivany Miranda (**Presidente CMI**), Elaine Ribeiro (**I3S**), Antônio Carlos (**ER Consultoria**), Rodrigo Conter (**Casa Civil**), Cássia (**Ass. São Gabriel**) e Marcos Miguel (**Vivereh**). Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária, Leda Maria, que fizesse a leitura da convocação da presente reunião. O Sr. Presidente solicitou que cada organização e convidado se apresentasse, indicando a organização social que representa. Após as apresentações, e saudando o Secretário de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido e o Secretário Adjunto Daniel Matias, o Sr. Presidente passa a palavra ao Dr. Claudio Ramos Presidente da Comissão do Terceiro Setor da OAB de Osasco -56ª Subseção, que fez os cumprimentos, parabenizou o trabalho do CMAS, e fez suas breves considerações a todos os presentes. Em seguida, passou a palavra para Ivany Miranda (Presidente do CMI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa), que elogiou o trabalho do CMAS. O Sr. Presidente passou a palavra para o Secretário Adjunto Daniel Matias que estava representando a Secretaria de Assistência Social Sr. José Carlos Vido, que precisou se ausentar para agenda do governo, fez seus cumprimentos e também parabenizou o trabalho do CMAS e todas as Instituições presentes. Encerrada as falas, o Sr. Presidente passou para o assunto das **pautas de nº 4 – Prestação de Contas Federal 2022 e nº 5 - Plano de Ação do Governo Federal 2024**. O Sr. Presidente traz a orientação de que ao término da apresentação, será apresentado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Com a palavra o conselheiro Sr. Glayton Hipólito que conduz a apresentação da matéria. Após a apresentação, o Sr. Presidente solicitou ao conselheiro Eduardo Ferreira (Coordenador da Comissão de Finanças e Orçamento), que realizasse a leitura do parecer da comissão. Após a leitura do parecer, o Sr. Presidente abre para discussão da matéria, não havendo inscritos sobre a matéria, os temas foram colocados em votação e o Sr. Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Silva, que fizesse a votação nominal. A Prestação de Contas Federal 2022 e o Plano de Ação do Governo Federal 2024 foram aprovados por 11 votos a favor, 1 abstenção do Conselheiro Jair César. O Sr. Presidente Eduardo Silva informou que em virtude de o tempo da reunião ter se estendido, avisou que o material referente ao Plano de Ação 2024 será enviado via WhatsApp nos grupos dos conselheiros bem como das

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Organizações sociais, para conhecimento de todos. Passando para o próximo item da ordem do dia, - **Informes:** 1 – O Sr. Presidente comunica a chegada da nova estagiária do CMAS, Roseli Soares, graduanda em Serviço Social pela UNIP. 2 - O Sr. Presidente informa que foi entregue a Secretaria Executiva do CMAS, documentos para conhecimento do conselho, referente ao “Programa Cidade Protetora”, que vai ser administrado pelo PETI, o mesmo vai estar na próxima reunião para apreciação. 3 – Informa também que a organização Comunidade Impacto – apresentou um requerimento de manutenção para inclusão do “Serviço de Atendimento Domiciliar” (os mesmos serão encaminhados para a Comissão de Visita e Monitoramento). 4 – As organizações Instituto Futuro Real e Instituto Vivereh, apresentou os documentos para dar entrada na solicitação de nova inscrição ” (os mesmos serão encaminhados para a Comissão de Visita e Monitoramento). Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente dá por encerrado aos trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes conosco nesta plenária, bem como a expressiva participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 12h05 e eu Leda Maria (**2ª Secretária**), com o auxílio de Pamela Martinez (**Provimento Efetivo CMAS**), Ana Beatriz Souza (**Jovem Aprendiz**), Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo CMAS**) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Leda Maria Bitencourt
2ª Secretária

Marcia Silva
Secretária Executiva

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2024

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação
de contas Federal 2022.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Federal 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 02, de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Governo Federal 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva
Presidente

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 351/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto ALICERCE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO**, Matricula 189.310 CPF: 061.355.468-05 como **GESTORA** e **ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA**, Matricula 193.820 CPF: 224.403.578-63 como **SUPLENTE** do Projeto “Educar para Transformar” da OSC – **Instituto ALICERCE**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021561/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 352/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto ABDA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Cordas da Vida” da OSC – **Instituto ABDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021560/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 353/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Instituto Agarrando a Chance”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO**, Matricula 196.651 CPF: 377.534.698-86 como **GESTOR** e **MAURÍCIO DOS SANTOS**, Matricula 194.104 CPF: 354.846.048-85 como **SUPLENTE** do Projeto “Agarrando a Chance Futebol” da OSC – **Instituto Agarrando a Chance**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021556/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 354/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Grêmio Osasco Audax Esporte Clube”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Melhoria Socioassintenciais para os Atletas das Categorias Sub 15 e Sub 17” da OSC – **Grêmio Osasco Audax Esporte Clube**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021563/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 d janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 355/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Centro de Desenvolvimento Social e Cultural Bem Me Quer”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **SUZETE SOUZA FRANCO SILVA**, Matricula 183.744 CPF: 139.790.408-95 como **GESTORA** e **VANDERLEIA DE ABREU ARAÚJO ADRIANO**, Matricula 183.441 CPF: 288.685.898-69 como **SUPLENTE** do Projeto “Bem Me Quer Atende III” da OSC – **Centro de Desenvolvimento Social e Cultural Bem Me Quer**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021550/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 356/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Musicoterapia e Arte de Rua” da OSC – **CEDECA Osasco – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021574/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 d janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 357/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Divertere”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Vôlei Masculino Osasco – DIVERTERE-FAE-OSASCO” da OSC – **Instituto Divertere**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021543/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 358/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Atus Social – Instituto Ellus”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Música, Som e Movimento” da OSC – **Atus Social - Instituto Ellus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021554/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 359/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestres da Escola de Xadrez Antônio José França Garcia”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matricula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **GESTORA** e **ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matricula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **SUPLENTE** do Projeto “Lance Legal” da OSC – **Associação de Pais e Mestres da Escola de Xadrez Antônio José França Garcia**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021571/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 360/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil Associação FBFB – Fazer Bem Faz Bem”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **FLÁVIA BASTOS DE OLIVEIRA**, Matricula 138.172 CPF: 271.164.698-00 como **GESTORA** e **PATRÍCIA FARIA GUIMARÃES**, Matricula 91.698 CPF: 248.754.518-65 como **SUPLENTE** do Projeto “Capacitar Faz Bem” da OSC – **Associação FBFB – Fazer Bem Faz Bem**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021579/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 361/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Hatus”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Regendo o Futuro” da OSC – **Instituto Hatus**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021578/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 362/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário público **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL**, Matricula 138.839 CPF: 359.238.098-26 como **GESTOR** e **CLAUDIA BENATTI SILVA**, Matricula 137.104 CPF: 120.540.938-66 como **SUPLENTE** do Projeto “Transformando Vidas, Caminhos para o Futuro” da OSC – **Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021559/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 363/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ilha da Madeira Futebol Clube”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Saúde em Jogo” da OSC – **Ilha da Madeira Futebol Clube**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021575/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 364/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Inovação Social”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **CLAUDIA BENATTI SILVA**, Matricula 137.104 CPF: 120.540.938-66 como **GESTORA** e **FLÁVIA BASTOS DE OLIVEIRA**, Matricula 138.172 CPF: 271.164.698-00 como **SUPLENTE** do Projeto “Inovar para Transformar” da OSC – **Instituto Inovação Social**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021544/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 365/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Kolping de Vila São José”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Mídias do Bem” da OSC – **Comunidade Kolping de Vila São José**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021569/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 366/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Kuàilê”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Pequeno Dragão ” da OSC – **Instituto Kuàilê**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021565/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 367/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO**, Matricula 189.310 CPF: 061.355.468-05 como **GESTORA** e **ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA**, Matricula 193.820 CPF: 224.403.578-63 como **SUPLENTE** do Projeto “Ação Geradora de Identidade e Reeducação - AGIR” da OSC – **Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021576/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 368/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Pira Som” da OSC – **Associação Veracidade – Instituto Pira Vivo**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021566/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 369/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Projeto Produto da Vila”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Sementinha (Futebol) ” da OSC – **Projeto Produto da Vila**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021546/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 370/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil PROJOV - Programa Rotário para Jovens”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **PATRÍCIA FARIA GUIMARÃES**, Matricula 91.698 CPF: 248.754.518-65 como **GESTORA** e **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL**, Matricula 138.839 CPF: 359.238.098-26 como **SUPLENTE** do Projeto “Transformando Mentes Inovadoras” da OSC – **PROJOV - Programa Rotário para Jovens**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021551/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 371/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Esportiva Califórnia (SE Califórnia) ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matricula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **GESTORA** e **ROSIMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matricula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **SUPLENTE** do Projeto “Futuro Melhor” da OSC – **Sociedade Esportiva Califórnia (SE Califórnia)**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021573/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 372/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Sementinha do Bem”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **ROSIMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matricula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **GESTORA** e **SÔNIA MARIA DE SOUZA**, Matricula 199.139 CPF: 068.327.048-60 como **SUPLENTE** do Projeto “Pés no Chão” da OSC – **Ong Sementinha do Bem**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021545/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 373/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Novo Osasco - SENO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Meninas do Seno” da OSC – **Associação Esportiva Novo Osasco - SENO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021580/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 374/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Soldiers”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **MÔNICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **GESTORA** e **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **SUPLENTE** do Projeto “Soldado de Chumbo – Escola de Futebol Americano” da OSC – **Associação Esportiva Soldiers**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021553/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 375/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pró Moradia – Terra é Nossa”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Quem Luta Constrói” da OSC – **Associação Pró Moradia – Terra é Nossa**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021730/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 376/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Ong Vozes da Capela”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Fazendo Arte” da OSC – **Ong Vozes da Capela**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021548/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 377/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco - AERCO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **MARCOS PAULO DA SILVA**, Matricula 195.602 CPF: 205.856.178-30 como **GESTOR** e **MONICA ARAUJO**, Matricula 96.800 CPF: 132.988.988-64 como **SUPLENTE** do Projeto “Ninho da Coruja – Basket Um Olhar para o Futuro” da OSC – **Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco - AERCO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021562/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 378/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Atlética Vila Izabel”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO EDUARDO DE CARVALHO PELLEGRINO**, Matricula 197.545 CPF: 220.756.198-40 como **GESTOR** e **BIANCA RAMALHO DE OLIVEIRA**, Matricula 200.624 CPF: 434.597.488-77 como **SUPLENTE** do Projeto “Escolinha de Futebol do Vila (Ano II) ” da OSC – **Associação Atlética Vila Izabel**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021549/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 379/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – URGEM - Urgência Missionária”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **JOÃO PAULO DA SILVA**, Matricula 201.242 CPF: 299.672.378-30 como **GESTOR** e **MARIANA BARBOSA DE SOUZA**, Matricula 196.904 CPF: 294.999.478-41 como **SUPLENTE** do Projeto “Arte de Ser” da OSC – **URGEM - Urgência Missionária**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021577/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 380/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionários públicos **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matrícula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matrícula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Custeio da Manutenção da Locação de Duas Unidades e Supervisão Técnica da Equipe” da OSC – **AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021604/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 381/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ADIANTE – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matricula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matricula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Ressignificar TEA” da OSC – **ADIANTE – Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021568/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 382/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Projeto Vida.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matricula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **GESTORA** e **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matricula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **SUPLENTE** do Projeto “Vida” da OSC – **Associação Projeto Vida**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021572/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 383/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Impacto.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matricula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Expedição Urbana, Mochila nas Costas II” da OSC – **Comunidade Impacto**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021547/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 384/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Cristã de Osasco – Instituto Carisma.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matricula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Cultura de Paz e Gentileza” da OSC – **Associação Cristã de Osasco – Instituto Carisma**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021555/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 385/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – ACM – Associação Cristã de Moços.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a funcionária pública **KARLA POLI OLIVEIRA**, Matricula 197.059 CPF: 379.744.488-57 como **GESTORA** e **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **SUPLENTE** do Projeto “Sabores da Cultura Brasileira” da OSC – **ACM - Associação Cristã de Moços**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021558/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 386/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida. ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matricula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Potencializar” da OSC – **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021564/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO Nº 387/2024 - CMDCA**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Lar Jesus Entre as Crianças.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matricula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Robótica em Ação” da OSC – **Lar Jesus Entre as Crianças**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021567/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 388/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Brasileira de Autismo Conexão - ABRAAC.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário público **LUCAS ALCÂNTARA MARQUES**, Matricula 195.330 CPF: 436.359.758-50 como **GESTOR** e **CAMILA JUMA MILAN PINAÇO**, Matricula 195.496 CPF: 480.924.938-71 como **SUPLENTE** do Projeto “Autismo e Diversidade – A Promoção de Interações Inclusivas” da OSC – **Associação Brasileira de Autismo Conexão - ABRAAC**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021557/2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 08.760/2022; Apostilamento nº 022/2024 ao Termo de Colaboração nº 004/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 004/2022, nos termos do artigo 66, inciso II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 11.384/2016, para remanejamento dos recursos disponíveis e ajustes ao Plano de Trabalho, para realização da manutenção do telhado, calhas e rufos, sem modificação do valor global da Parceria.

Processo: 00.253/2023; Termo de Aditamento nº 234/2023 ao Convênio nº 009/2023; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 009/2023, por mais 06 (seis) meses, até 31 de junho de 2024, para finalização da execução do Plano de Trabalho, sem alterações de valores, conforme Ofício nº 425/2023/AACD às fls. 241/244, manifestação da Secretaria de Saúde acostada às fls. 245 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl.247; e Vigência: 06 (seis) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 009/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2, inciso III, e 3, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202402001173** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 198.575**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3, incisos II, III, IV, XI, XIV, XV e XVI, artigo 4, incisos I, II, VI e XII, enquadrando-se no artigo 15, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 24 de janeiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
4º	47551852	39105190835	MÉDICO CLINICO GERAL - DIARISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
6º	47255722	03241153185	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
1º	49522604	11240145438	MÉDICO GINECOLOGISTA - DIARISTA
2º	47840595	32376298806	MÉDICO GINECOLOGISTA – DIARISTA
3º	50236202	36641355802	MÉDICO GINECOLOGISTA - DIARISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
1º	50929283	32458781845	MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA
3º	48474843	86032208400	MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA
4º	46098461	30437922898	MÉDICO PEDIATRA - DIARISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01^a Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
5º	46005021	08453351465	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
9º	46004858	10653458444	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
11º	50864718	01289351708	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
12º	47774576	23701418837	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
2º	46893415	42568725826	MÉDICO PSIQUIATRA – PLANTONISTA
7º	48801330	04317997177	MÉDICO PSIQUIATRA – PLANTONISTA
8º	50704737	04820087509	MÉDICO PSIQUIATRA – PLANTONISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
1º	50784242	31655662830	MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA
2º	49446665	11240859635	MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA
4º	49365118	40950500801	MÉDICO SOCORRISTA - PLANTONISTA

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 01ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023.**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
4º	46338772	43295500835	TERAPEUTA OCUPACIONAL
5º	47982578	30250913801	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8649/2023

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração para o Projeto "**Serviço Socioassistencial Para Atendimento De Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias**"

Considerando o término da parceria entre a Secretaria de Assistência Social – SAS e a OSC **Associação Pestalozzi De Osasco**, desde 2018 através do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 cujo objeto era Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias **com características** de Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e Família.

Considerando que de acordo com art. 49 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, os termos de colaboração ou termo de fomento disporá sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de **60 (sessenta) meses**, incluídas eventuais prorrogações. Nesse sentido, o Termo de Colaboração nº 11/2018 teve seu encerramento em dezembro de 2023, finalizando as atividades que vinham sendo desenvolvidas ao longo desses anos.

Considerando a necessidade de a Administração Pública prestar esse serviço de forma **planejada, permanente e continuado** por meio de parceria - Termo de Colaboração com Organizações Socioassistenciais com interesse recíproco na oferta fazendo cumprir a ação iniciada em 2018, bem como manter os atendimentos.

Sendo assim, a partir do iminente encerramento das atividades da Associação Pestalozzi uma vez que não formalizou nova parceria e pela impossibilidade de prorroga do termo vigente, a OSC realizou pedido a fim de dar continuidade com o serviço prestado nos moldes que vem sendo executado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

No que diz respeito a possibilidade de realizar dispensa de chamamento público, temos a esclarecer que de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por OSCS previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Para além da legislação municipal que regulamenta as parcerias com poder público, o Conselho Nacional de Assistência Social tem a Resolução nº 21/2016 onde dispõe em seu art. 3º, § 2º a hipótese de dispensa de chamamento público que se aplicara àquelas entidades ou organizações de assistência social quando da descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nesse sentido, o serviço prestado pela OSC apresenta importante relevância à política de assistência social do município, principalmente no que diz respeito a garantia dasseguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Para além da relevância do serviço hoje prestado, é notório que a **descontinuidade das ações poderá acarretar a fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, agravando situações de risco e vulnerabilidade dos usuários e suas famílias.**

Outrossim, de acordo com o estudo “ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA”¹ levantado pela Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Gestão do SUAS, temos os seguintes dados: No município contamos atualmente com 3 entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como prestadoras de serviço assemelhado ao de Centro-Dia.

O total de atendidos pelas 3 entidades chega a 218 pessoas, o que é uma pequena porção quando comparado ao total de 5.836 beneficiários do BPC PCD no município. A Associação Pestalozzi, com 32,26% de beneficiários do BPC PCD.

¹ ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA Osasco, fevereiro de 2021 (disponível em https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/2021_dpse_bpc-pcd_edital-centro-dia-1.pdf)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

	Associação Pestalozzi	ADIANTE	AAMEEP
Período de funcionamento	5 dias, 50 H/semana	5 dias, 40 H/semana	5 dias, 45 H/semana
Faixas etárias atendidas	0-6	0	0
	7-14	0	11
	15-17	14	0
	18-59	78	21
	60 +	1	0
	Total	93	32
Tipos de deficiência atendidas	Def. Física	2	0
	Def. Visual	0	0
	Def. Auditiva	1	0
	Def. Intelectual	93	0
	Def. Mental	0	0
	Autismo	1	32
Beneficiários BPC PCD	30	12	59

Fonte: Censo SUAS 2020.

Há de se considerar também toda abrangência do território que em a OSC está inserida, a partir dos casos de alta vulnerabilidade no cadastro único por território do CRAS (Santo Antônio), assim como o CREAS Sul, que estão inseridos no território do Jaguaripe.

Considerando a situação de fragilidade no ato de atender as pessoas com deficiência e suas famílias que é dever da Municipalidade e a falta de condições da Administração Pública adimplir este serviço de média complexidade que necessita de equipe de recursos humanos capacitados, imóvel apropriado para execução do serviço, observadas as normativas técnicas, **JUSTIFICAMOS** o estabelecimento de parceria por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** - Decreto Municipal nº 11.384/2016, por se tratar de atividades voltadas à Política de Assistência Social;

Face a urgência para estabelecer parceria e **evitar a descontinuidade do serviço, causando prejuízo aos usuários e suas famílias**, bem como para demanda de usuários encaminhada aos CREAS por violação de direitos, rompimentos dos vínculos familiares, entre outros, esta SAS elaborou consulta junto as organizações socioassistenciais que tem como escopo de atuação, o atendimento a pessoas com deficiência, com interesse em parceria (fls. 32/33).

A consulta resultou na escolha da **Associação Pestalozzi de Osasco** que se posicionou favorável à parceria sem ressalvas sobre os critérios estabelecidos pela SAS, ante a negativa da outra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Organização que presta serviço similar, restando somente a Pestalozzi para prestar o serviço ofertado.

Nesse sentido, há de se considerar as famílias que vêm sendo atendidas pela Pestalozzi ao longo dos anos em que se consolidou a parceria com a SAS, considerando ainda e *expertise* que a Organização adquiriu com atendimento específico a esse público.

A Associação Pestalozzi de Osasco é uma entidade certificada com Entidade Beneficente de Assistência que, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, oferta programas, projetos e serviços de proteção social especial, de média complexidade, para pessoas com deficiência intelectual, de 14 a 59 anos e 11 meses de idade e suas famílias, contando com 41 anos de existência.

A OSC ainda, tem forte atuação na defesa de direitos estabelecidos para a pessoa com deficiência intelectual e no assessoramento, com projetos voltados à sensibilização de profissionais da rede pública e privada de ensino e de colaboradores de empresas, com vistas a promover a inclusão social da pessoa com deficiência e a convivência com a diversidade.

Além disto, o processo administrativo atende o disposto no art. 25, quanto a instauração da fase interna e os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 ambos do Decreto Municipal nº 11.384/2016, referente a apresentação da documentação necessária para a celebração da parceria por meio de Termo de Colaboração, bem como, foi apresentado Plano de Trabalho aprovado por esta secretaria.

Osasco, 23 de janeiro de 2024.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8649/2023

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração para o Projeto "**Serviço Socioassistencial Para Atendimento De Pessoas Com Deficiência e Suas Famílias**"

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **Associação Pestalozzi De Osasco**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Colaboração e Fomento entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS;

Considerando a necessidade do Município de Osasco/SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria por "Termo de Colaboração" perante a Organização da Sociedade Civil **Associação Pestalozzi De Osasco**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias por Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer acerca do plano de trabalho apresentado pela OSC para o projeto de Organização e Operacionalização do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com atividades e custos do serviço.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao Princípio da Supremacia do Interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCS membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto.

- d) da viabilidade de sua execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

A OSC **Associação Pestalozzi De Osasco** está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS, e a sua atuação está em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo viável a execução do projeto visando efetividade de suas atividades seguindo a Política Nacional de Assistência Social, estando a OSC em conformidade com as normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita *in loco*.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

Foi instituída em 15/03/2023, a Portaria nº 03, nomeando a servidora Camila Juma Milan Pinaço, como gestora das parcerias dos serviços vinculados a Proteção Social Especial, firmadas com a Secretaria de Assistência Social. (Portaria em anexo)

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Foi instituída aos 30 de junho de 2023, a Portaria Interna nº 09, nomeando os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de atividades ou projetos socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial, o qual está vinculado o projeto em apreço. (Portaria em anexo)

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencado no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Colaboração, consonante as disposições expressas em lei.

Osasco, 23 de janeiro de 2024.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022, torna-se público o resultado de Análise de Recurso referentes ao período de 16/12/2023 a 15/01/2024.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

DEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
SIMONE ALESSANDRA MORAIS MOURA	202301002802	100
IGOR BRITTO FERNANDES	202401000040	70

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
UILTON PEREIRA DOS SANTOS	202301002809	90
DJALMA PEREIRA RAYMUNDO NETO	202401000019	90
MORALLES DE ALENCAR MORAIS	202401000020	70

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
GIDEONE DUTRA DE MORAES	202401000061	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTÓCOLO	PONTUAÇÃO
RONALDO DOS REIS	202401000015	80
RONY CEZAR GOULARTE	202401000041	80

ARTES VISUAIS		
NOME COMPLETO	PROTÓCOLO	PONTUAÇÃO
PAULISTA BRINQUEDOS & COMUNICAÇÃO VISUAL	202301002815	0
APARECIDO JESUS CARVALHO DOS SANTOS SILVA	202401000011	30

MUSICA		
NOME COMPLETO	PROTÓCOLO	PONTUAÇÃO
TATIANA DE OLIVEIRA JOAQUIM	202301002810	30
JEFFERSON ALVES DE SOUSA	202401000006	60
RONALDO DOS REIS	202401000015	80
NIKOLAS CARACHO ANASTACIO	202401000035	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
GIDEONE DUTRA DE MORAES	202401000061	30
PAULISTA BRINQUEDOS & COMUNICAÇÃO VISUAL	202301002815	0
APARECIDO JESUS CARVALHO DOS SANTOS SILVA	202401000011	30

AUDIOVISUAL		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
RONY CEZAR GOULARTE	202401000041	60

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Beatriz Cristina Lacerda Pereira	202301002805	Protocolo cancelado pelo proponente de 25/01/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RATIFICAÇÃO

Retificamos que o proponente abaixo foi publicado como indeferido, porém o mesmo está **DEFERIDO** conforme descrito abaixo. Publicação do Resultado e Classificação das inscrições realizadas no período de 16 dezembro de 2023 a 15 de janeiro e 2024.

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
GIDEONE DUTRA DE MORAES	202401000061	90

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA INTERNA****N° 14/2024**

“Dispõe sobre alteração de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco – COMPED”.

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que são lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Determino a substituição do servidor suplente anteriormente indicado, pela servidora **Cinthia de Oliveira Rodrigues** – RG 52.374.988-0, CPF 326.843.318-98, como membro suplente atual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, representando a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE.
Conforme informado pelo ofício 202403004177.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 07.395/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE OSASCO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10h do dia 23 de janeiro de 2024 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3546 de 08/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.395/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 142/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização da ciclofaixa de lazer da cidade de Osasco.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa vencedora para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e equipe de apoio e Gestor de Contrato, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma Licitante se posicionou.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por lote para a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLOMOBILIDADE - ABC. – CNPJ 59.481.044/0001-23, pelo valor total de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprashnet.gov.br – UASG 450573 – PE 142/2023.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Ednea Barbosa da Conceição
Membro (em férias)

Marco Antonio de Souza
Membro (em férias)

Suelânya Patrícia Silva Cinque
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 07.603/2022 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM 05 (CINCO) RUAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM 01 (UMA) RUA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.** A Secretaria Executiva de Compras e Licitações faz saber que fica **SUSPENSA “sine die”** a sessão pública para recebimento dos envelopes, marcada para o dia **30 de JANEIRO de 2024, às 10h30min**, na “Sala de Licitações” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, tendo em vista à solicitação da Secretaria de Serviços e Obras para adequações orçamentárias. O Edital será republicado com nova data de abertura através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 101/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.457/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 25/01/2023 a 24/01/2024.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Leia se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO POR OMISSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 086/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.620/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tampas e Grelhas

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 28/12/2023 a 27/12/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo da Ata da Sessão publicado no dia 26 de janeiro de 2024, IOMO 2580,
Página 173.

Onde se lê: PROCESSO: 06.041/2023 e referente ao Processo nº 06.041/2023

Leia-se: PROCESSO: 06.041/2022 e referente ao Processo nº 06.041/2022

Thais da Silva Buri
Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS

PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Balancete da Receita**

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.500.0.1.000	1	IPTU-PRINCIPAL	352.548.912,31	27.028.092,45	379.577.004,76	692.650.680,00	682.650.680,00	-313.073.675,24
9.1.1.2.500.0.1.000	198	RESTITUIÇÃO - IPTU PRINCIPAL	-152.182,03	-5.036,54	-5.093,00	-5.093,00	-5.093,00	-152.125,57
1.1.1.2.500.0.2.000	2	IPTU-MULTA,JUROS	3.313.349,31	635.304,92	3.948.654,23	2.800.327,00	2.800.327,00	1.148.327,23
9.1.1.2.500.0.2.000	199	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS IPTU	0,00	0,00	0,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.2.500.0.3.001	3	IPTU-DIVIDA	27.343.596,92	3.332.168,87	30.675.765,79	5.800.327,00	5.800.327,00	24.874.438,79
9.1.1.2.500.0.3.001	200	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-329,00	-329,00	329,00
1.1.1.2.500.0.3.002	4	IPTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	14.442.476,23	293.119,57	14.735.595,80	4.300.327,00	4.300.327,00	10.435.268,80
9.1.1.2.500.0.3.002	201	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	-97,00	-97,00	-97,00	97,00
1.1.1.2.500.0.4.000	5	IPTU-DIVIDA-MULTA,JUROS	30.570.256,44	1.887.167,49	32.457.423,93	13.896.305,00	13.896.305,00	18.561.118,93
9.1.1.2.500.0.4.000	202	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPTU	0,00	0,00	-576,00	-576,00	-576,00	576,00
1.1.1.2.500.0.8.000	281	IPTU-DIVIDA-JUROS PROPRIO	1.112.530.1.000	7.315,84	170.355,34	0,00	0,00	170.355,34
1.1.1.2.530.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	82.228.698,08	7.691.132,69	89.919.830,77	101.575.439,00	101.575.439,00	-11.655.608,23
9.1.1.2.530.0.1.000	203	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-38.743,13	-38.743,13	-3441,00	-3441,00	-3441,00	-35.302,13
1.1.1.2.530.0.2.000	7	ITBI-MULTA,JUROS	867.059,29	38.130,69	905.189,98	154.847,00	154.847,00	750.342,98
9.1.1.2.530.0.2.000	204	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ITBI	0,00	0,00	-3,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.2.530.0.3.001	312	ITB-DIVIDA	508.005,60	-248.566,93	259.438,67	0,00	0,00	259.438,67
1.1.1.2.530.0.4.000	313	ITB-DIVIDA-MULTA,JUROS	74.953,34	9.303,13	84.256,47	84.256,47	84.256,47	84.256,47
1.1.1.3.03.1.1.000	8	IRRF - Trabalho - Principal	178.192.954,99	20.174.279,43	138.367.234,42	92.285.831,00	92.285.831,00	46.101.403,42
1.1.1.3.03.2.1.000	9	IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.909.639,00	8.909.639,00	8.909.639,00	8.909.639,00
1.1.1.3.03.4.1.000	10	IRRF - Outros Rendimento - Principal	55.668.741,66	11.385.241,09	67.053.982,75	8.909.637,00	8.909.637,00	58.144.334,75
1.1.1.4.51.1.1.000	11	ISSQN-PRINCIPAL	1.449.575.728,26	139.453.531,82	1.589.009.928,08	1.944.761.832,00	1.944.761.832,00	-355.752.571,92
1.1.1.4.51.1.1.000	205	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-90.417,38	-90.417,38	-3,00	-3,00	-3,00	-90.414,38
1.1.1.4.51.1.2.000	12	ISSQN-MULTA,JUROS	6795.263,63	665.996,91	7.461.260,54	4.374.471,00	4.374.471,00	3.086.789,54
9.1.1.4.51.1.2.000	206	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ISSQN	0,00	0,00	-3,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.4.51.1.3.001	13	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	6.187.029,56	413.440,63	6.600.470,19	5.192.861,00	5.192.861,00	1.407.609,19
9.1.1.4.51.1.3.001	207	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	0,00	-3,00	-3,00	-3,00	3,00
1.1.1.4.51.1.3.002	14	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.407.218,60	66.194,30	1.473.412,90	802.005,00	802.005,00	671.407,90
9.1.1.4.51.1.3.002	208	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - ISSQN - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	-6,00	-6,00	-6,00	6,00
1.1.1.4.51.1.4.000	15	ISSQN-DIVIDA-MULTA,JUROS	6.295.427,33	500.809,42	6.796.236,75	5.887.756,00	5.887.756,00	908.480,75
9.1.1.4.51.1.4.000	209	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	0,00	-3,00	-3,00	-3,00	3,00
9.1.2.1.01.0.1.000	209	RESTITUIÇÃO - INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	-5.318,73	0,00	-5.318,73	0,00	0,00	-5.318,73
1.1.2.1.01.0.1.001	209	TAXA DE FISC. - OCUPAÇÃO DO SOLO	240.612,97	2.936,32	243.549,29	0,00	0,00	243.549,29
1.1.2.1.01.0.1.002	305	TAXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	2.175,07	1.557,35	2.330,79	0,00	0,00	23.307,92
1.1.2.1.01.0.1.011	16	TLF-INDUSTRIA	653.739,40	21.177,43	674.916,83	1.00	1.00	674.915,83
1.1.2.1.01.0.1.021	17	TLF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	307.368,07	6.077,27	313.446,34	1.00	1.00	313.445,34
1.1.2.1.01.0.1.022	18	TLF-MERCEARIA, E SIMILARES	110.496,16	2.482,44	112.978,60	1.00	1.00	112.977,60
1.1.2.1.01.0.1.023	19	TLF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	714.162,94	9.764,62	723.927,56	1.00	1.00	723.926,56
1.1.2.1.01.0.1.024	20	TLF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	900.751,72	29.743,65	930.495,37	1.00	1.00	930.494,37
1.1.2.1.01.0.1.025	21	TLF-FARMÁCIA E DROGARIA	135.465,67	3.870,44	139.336,11	1.00	1.00	139.335,11
1.1.2.1.01.0.1.026	22	TLF-ACOUGUE	27.661,70	556,84	28.218,54	1.00	1.00	28.217,54
1.1.2.1.01.0.1.031	23	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.577.328,43	98.175,86	3.671.504,29	1.00	1.00	3.675.503,29
1.1.2.1.01.0.1.032	24	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	155.476,56	0,00	155.476,56	1.00	1.00	155.475,56
1.1.2.1.01.0.1.033	25	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	1.833.420,78	41.736,48	1.875.157,26	1.00	1.00	1.875.156,26
1.1.2.1.01.0.1.034	26	TLF-CASAS LOTERÍCAS	77.075,75	496,62	77.572,37	1.00	1.00	77.571,37
1.1.2.1.01.0.1.035	27	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	1.092.244,69	0,00	1.092.244,69	1.00	1.00	1.092.243,69
1.1.2.1.01.0.1.041	28	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSAO E SIMILARES, POR QUARTO O	126.050,64	148,98	126.199,62	1.00	1.00	126.198,62
1.1.2.1.01.0.1.051	29	TLF-HOSPITAL E CLINICA	222.098,00	228.399,05	228.399,05	1.00	1.00	228.398,05
1.1.2.1.01.0.1.052	30	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	428.358,43	8.406,51	436.763,94	1.00	1.00	436.763,94

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda

ROGERIO LINS
WANDERLEY 2
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY 29063301839
Dados: 2024/01/25 15:40:46

Página 1



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.053	31	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	2.453,73	0,00	2.453,73	1,00	1,00	2.452,73
1.1.2.1.01.0.1.054	32	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO	120.227,85	2.087,42	122.315,27	1,00	1,00	122.314,27
1.1.2.1.01.0.1.061	33	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	48.646,76	933,35	49.580,11	1,00	1,00	49.579,11
1.1.2.1.01.0.1.071	34	TLF-PROFISSIONAIS LIBERIAIS DE NÍVEL SUPERIOR	184.794,42	3.214,61	188.009,03	1,00	1,00	188.008,03
1.1.2.1.01.0.1.081	35	TLF-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL MÉDIO	22.978,75	678,75	23.657,50	1,00	1,00	23.656,50
1.1.2.1.01.0.1.091	36	TLF-DEMAIS AUTÔNOMOS	17.216,44	319,70	17.536,14	1,00	1,00	17.535,14
1.1.2.1.01.0.1.101	37	TLF-ESTACIONAMENTO	353.393,09	6.141,41	359.534,50	1,00	1,00	359.533,50
1.1.2.1.01.0.1.102	38	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	28.378,94	316,36	28.695,30	1,00	1,00	28.694,30
1.1.2.1.01.0.1.111	39	TLF-IMOBILIÁRIA	240.649,23	4.708,07	245.357,30	1,00	1,00	245.356,30
1.1.2.1.01.0.1.121	40	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	423.939,33	1.880,97	425.820,30	1,00	1,00	425.819,30
1.1.2.1.01.0.1.122	326	TLF-oficina de Conserto e Reparação em Veículo	357,57	0,00	357,57	0,00	0,00	357,57
1.1.2.1.01.0.1.131	41	TLF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	54.501,63	54.501,63	54.500,63	1,00	1,00	54.500,63
1.1.2.1.01.0.1.141	42	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	199.921,56	4.114,85	204.036,41	1,00	1,00	204.035,41
1.1.2.1.01.0.1.151	43	TLF-DEPÓSITO DE INFAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	274.722,59	7.972,96	282.695,55	1,00	1,00	282.694,55
1.1.2.1.01.0.1.161	44	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	138.242,48	4.074,44	142.316,92	1,00	1,00	142.315,92
1.1.2.1.01.0.1.171	45	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	97.475,72	3.783,46	101.259,18	1,00	1,00	101.258,18
1.1.2.1.01.0.1.172	306	TLF-INSTITUIÇÃO de ensino de Fundamental, Médio, P	50.874,14	52.721,54	52.721,54	0,00	0,00	52.721,54
1.1.2.1.01.0.1.173	315	TLF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	118.272,62	123.208,18	123.208,18	0,00	0,00	123.208,18
1.1.2.1.01.0.1.174	307	TLF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	232.654,50	13.551,85	246.206,35	0,00	0,00	246.206,35
1.1.2.1.01.0.1.181	46	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL,	172.528,95	11.757,67	184.286,62	1,00	1,00	184.285,62
1.1.2.1.01.0.1.191	47	TLF-CINEMAS E TEATROS	5.810,50	6.456,11	6.456,11	1,00	1,00	6.455,11
1.1.2.1.01.0.1.192	48	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E SIMILARES	92.693,51	2.848,04	95.541,55	1,00	1,00	95.540,55
1.1.2.1.01.0.1.193	49	TLF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	2.324,19	0,00	2.324,19	1,00	1,00	2.323,19
1.1.2.1.01.0.1.194	50	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	2.286,63	0,00	2.286,63	1,00	1,00	2.285,63
1.1.2.1.01.0.1.195	51	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	15.129,18	0,00	15.129,18	1,00	1,00	15.128,18
1.1.2.1.01.0.1.196	52	TLF-RODEIO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.197	53	TLF-CIRCO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.198	54	TLF-PARQUE DE DIVERSÕES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.199	55	TLF-QUASISFER E ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUÍD	79,30	79,30	79,30	1,00	1,00	78,30
1.1.2.1.01.0.1.201	56	TLF-EMPREITADORES OU INCORPORADORES	514.882,78	12.131,16	527.013,94	1,00	1,00	527.012,94
1.1.2.1.01.0.1.211	57	TLF-TAXISTA	3.382,51	31.80	34.414,31	1,00	1,00	34.413,31
1.1.2.1.01.0.1.212	58	TLF-MOTORISTA AUXILIAR	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.213	324	TLF-MOTORISTA DE APLICATIVO	1.460,06	0,00	1.460,06	0,00	0,00	1.460,06
1.1.2.1.01.0.1.221	59	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	34,15	0,00	34,15	1,00	1,00	33,15
1.1.2.1.01.0.1.222	60	TLF-TRANSPORTADORA- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	98.015,75	2.549,45	100.565,20	1,00	1,00	100.564,20
1.1.2.1.01.0.1.223	61	TLF-TRANSPORTADORA	678.070,89	2.209,98	680.280,87	1,00	1,00	680.279,87
1.1.2.1.01.0.1.224	62	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	1.637,27	0,00	1.637,27	1,00	1,00	1.636,27
1.1.2.1.01.0.1.225	63	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	20.450,17	886,13	21.336,30	1,00	1,00	21.335,30
1.1.2.1.01.0.1.226	64	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	24.399,36	1.638,85	26.038,21	1,00	1,00	26.037,21
1.1.2.1.01.0.1.227	325	TLF-Transporte regime de fretamento pessoa jurídica	4.785,47	327,77	5.113,24	0,00	0,00	5.113,24
1.1.2.1.01.0.1.231	65	TLF-BARRAGA DE FEIRA LIVRE	306.043,16	11.908,37	317.950,53	1,00	1,00	317.950,53
1.1.2.1.01.0.1.241	66	TLF-CARRINHO DE AMBULANTE- CENTRO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.242	67	TLF-CARRINHO DE AMBULANTE- PERIFÉRIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.243	68	TLF-TABULEIRO DE AMBULANTE - CENTRO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.244	69	TLF-TABULEIRO DE AMBULANTE - PERIFÉRIA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.245	70	TLF-BARRAGA DESMONTÁVEL DE AMBULANTE CENTRO E PERI	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.0.1.246	71	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OUR	10.911,60	1.585,46	12.497,06	1,00	1,00	12.496,06
1.1.2.1.01.0.1.247	72	TLF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OUR	4.559,22	4.559,22	4.558,22	1,00	1,00	4.558,22

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO LINS
WANDERLEY:
29063301839
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY-2906330183
Dados: 2024/01/25
15:40:03-03:00

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.01.248	73	TLF-OUTLET - POR BOX	326.855,34	39.390,71	366.046,05	1,00	1,00	366.045,05
1.1.2.1.01.01.251	74	TLF-BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	28.339,56	3.369,47	31.709,03	1,00	1,00	31.708,03
1.1.2.1.01.01.261	75	TLF-DEMAIS ATIVIDADES	149.550,25	3.782,43	153.332,68	1,00	1,00	153.331,68
1.1.2.1.01.01.271	76	TLF-DEPÓSITO FECHADO	122.670,35	0,00	122.670,35	1,00	1,00	122.669,35
1.1.2.1.01.01.281	77	TLF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	12.054,87	2.011,26	14.066,13	1,00	1,00	14.065,13
1.1.2.1.01.01.282	78	TLF-STAND DE VENDAS	6.976,97	0,00	6.976,97	1,00	1,00	6.975,97
1.1.2.1.01.01.283	79	TLF-ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	0,00	26,83	1,00	1,00	1,00	25,83
1.1.2.1.01.01.284	80	TLF-SERVÍCIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEVISÃO)	0,00	148.771,87	1,00	1,00	1,00	148.770,87
1.1.2.1.01.01.285	323	TLF - Serviços de comunicação (rádio)	8.939,22	0,00	8.939,22	1,00	1,00	8.939,22
1.1.2.1.01.01.501	81	TLF-LETRIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	4.879,72	276,36	5.156,08	1,00	1,00	5.155,08
1.1.2.1.01.01.502	82	TLF-BANDAS, SHOWS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.01.503	83	TLF-EM VEÍCULOS SONOROS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.01.504	84	TLF-EM VEÍCULOS	0,00	41.808,92	41.808,92	1,00	1,00	41.807,92
1.1.2.1.01.01.505	85	TLF-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	101.293,36	633,64	101.927,00	1,00	1,00	101.926,00
1.1.2.1.01.01.506	86	TLF-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	396.649,14	1.226,88	397.876,02	1,00	1,00	397.875,02
1.1.2.1.01.01.507	87	TLF-OUTDOORS	16.655,55	0,00	16.655,55	1,00	1,00	16.654,55
1.1.2.1.01.01.508	88	TLF-SEU SERVIÇO DE ALTO FALANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.01.509	89	TLF-PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	422.486,35	5.565,17	428.051,52	1,00	1,00	428.050,52
1.1.2.1.01.01.510	90	TLF-PUBLICIDADE EM CAÇAMBAS OU CONTAINERS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.01.511	91	TLF-CARRETTAS PUBLICITÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00
1.1.2.1.01.01.512	92	TLF-FAIXAS E SIMILARES	3.704,89	3,97	3.704,89	1,00	1,00	3.703,89
1.1.2.1.01.01.513	93	TLF-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	2,97
1.1.2.1.01.01.514	94	TLF-OUTRAS PUBLICIDADES	7.716,80	246,10	7.962,90	1,00	1,00	7.961,90
1.1.2.1.01.01.599	309	Taxas não previstas	2.011,24	51,94	2.062,88	0,00	0,00	2.062,88
1.1.2.1.01.02.000	95	INSPECÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA,JUROS	265.507,20	60.697,41	326.004,61	150.000,00	150.000,00	176.004,61
1.1.2.1.01.03.001	96	INSPECÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA	3.92.985,60	3.470.084,28	2.613.819,00	856.265,28	856.265,28	856.265,28
1.1.2.1.01.03.002	97	INSPECÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.08.169,85	81.961,41	1.190.131,26	380.000,00	380.000,00	810.131,26
1.1.2.1.01.04.000	98	INSPECÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA,JUROS	4.011.900,77	290.353,04	4.302.253,81	1.600.000,00	1.600.000,00	2.702.253,81
1.1.2.1.01.01.000	99	FISC-VIG SANITÁRIA-PRINCIPAL	13.255,39	8.911,34	140.166,73	6.359,00	6.359,00	133.807,73
1.1.2.1.01.00.000	210	RESTITUIÇÃO - FISC-VIG SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	1,00
1.1.2.1.01.00.000	100	FISC-VIG SANITÁRIA-AMULTA,JUROS	830,38	157,86	988,24	104,00	104,00	884,24
1.1.2.1.00.000	211	RESTITUIÇÃO - FISC-VIG SANITÁRIA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	1,00
1.1.2.1.00.000	101	FISC-VIG SANITÁRIA-DIVIDA	4.486,22	9,90	4.496,12	10.898,00	10.898,00	-6.401,88
1.1.2.1.00.001	212	RESTITUIÇÃO - FISC-VIG SANITÁRIA-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	-1,00	-1,00	1,00
1.1.2.1.00.001	102	FISC-VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.868,56	5,11	1.873,67	1.790,00	1.790,00	83,67
1.1.2.1.00.002	213	RESTITUIÇÃO - FISC-VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	1,00
1.1.2.1.00.003	103	FISC-VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA,JUROS	1.672,53	48,30	1.720,83	5.844,00	5.844,00	-4.123,17
1.1.2.1.00.004	104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -LIMPEZA PÚBLICA-PRINCIPAL	57.618.831,43	4.614.675,39	62.233.506,82	77.669.827,00	77.669.827,00	-15.436.320,18
1.1.2.2.01.01.001	214	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.482,00	-1.482,00	1.482,00
1.1.2.2.01.01.001	105	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	136.599,30	29.650,41	168.249,71	1.000,00	1.000,00	165.249,71
1.1.2.2.01.01.002	290	RESTITUIÇÃO - TAXAS DIVERSAS	-15.078,24	-41.577,21	0,00	0,00	0,00	-41.577,21
1.1.2.2.01.01.003	114	EMOLUMENTOS E CUSTAS-PRINCIPAL	4.366.75	128.058,68	180.003,00	180.003,00	180.003,00	-51.944,32
1.1.2.2.01.02.001	106	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA,JUROS	402.614,88	114.746,52	517.361,40	323.646,00	323.646,00	193.715,40
1.1.2.2.01.02.001	215	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	-1,00	-1,00	-1,00	1,00
1.1.2.2.01.02.002	107	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-MULTA,JUROS	1.508.101,07	482.750,73	1.990.851,80	500,00	500,00	1.990.351,80
1.1.2.2.01.03.001	108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	4.762.158,08	357.463,25	5.119.611,33	6.265.597,00	6.265.597,00	-1.145.985,67
1.1.2.2.01.03.001	216	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	0,00	0,00	-444,00	-444,00	-444,00	444,00
1.1.2.2.01.03.002	109	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	81.660,85	20.222,36	101.383,21	500,00	500,00	101.383,21

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda

Assinado de forma digital por
ROGERIO LINS

WANDERLEY: 29063301839
Data: 2024/01/25
1541-22-03'00'



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.2.01.0.3.003	110	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.118.797,28	135.113,66	2.253.910,94	1.200.000,00	1.200.000,00	1.033.910,94
9.1.2.2.01.0.3.003	217	RESTITUIÇÃO - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-79,00	79,00	79,00
1.1.2.2.01.0.3.004	115	EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	34.785,26	3.933,19	38.718,45	1.000,00	1.000,00	37.718,45
1.1.2.2.01.0.4.001	111	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	5.845.095,41	399.097,99	6.244.193,40	4.064.911,00	4.064.911,00	2.179.282,40
9.1.2.2.01.0.4.001	218	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA-MULT	0,00	0,00	0,00	-777,00	-777,00	777,00
1.1.2.2.01.0.4.002	112	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS-DIVERSAS-DIVIDA-MULT	29.560,69	1.921,42	31.502,11	1.000,00	1.000,00	30.502,11
1.1.2.2.01.0.8.000	113	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	56.405,80	1.841,83	58.247,63	70.000,00	70.000,00	-11.752,37
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA			2.254.300.767,14	220.576.657,89	2.474.877.425,03	2.986.816.814,00	2.986.816.814,00	-511.939.388,97
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.000	116	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-PRINCIPAL	31.239.903,84	2.789.880,09	34.029.763,93	32.000.003,00	32.000.003,00	2.029.760,93
1.2.4.1.50.0.2.000	117	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-MULTA,JUROS	0,00	0,00	1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.4.1.50.0.3.001	118	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.4.1.50.0.3.002	119	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-DIVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	1,00	-1,00	-1,00	-1,00
1.2.4.1.50.0.4.000	120	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-DIVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	1,00	-1,00	-1,00	-1,00
TOTAL CONTR.			31.239.903,84	2.789.880,09	34.029.763,93	32.000.007,00	32.000.007,00	2.029.766,93
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.01.1.1.000	121	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
1.3.1.1.02.0.1.000	122	DIREITO DE USO-BENS IMÓVEIS PUBL-PRINCIPAL	135.508,24	8.300,00	143.808,24	160.000,00	160.000,00	-16.191,76
1.3.1.1.99.0.1.000	329	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	47.274,35	34.378,47	81.652,82	0,00	0,00	81.652,82
1.3.1.2.101.0.1.000	123	REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	64.780.980,84	2.614.282,75	67.395.233,59	61.423.423,00	5.971.810,59	5.971.810,59
1.3.2.1.02.0.1.000	124	REMUN. DE DEPÓSITOS ESPECIAIS-PRINCIPAL	9.434.74,84	535.284,56	9.970.029,40	499,00	9.969.530,40	9.969.530,40
1.3.2.1.03.0.1.000	125	REMUN. DE SALDOS DE REC-PRINCIPAL	68,83	5,65	74,48	1,00	1,00	73,48
1.3.6.1.01.1.1.000	126	OPERACIONALIZAÇÃO DE PGTO-PRINCIPAL	8.612.211,36	0,00	14.325.093,00	14.325.093,00	-5.712.881,64	-5.712.881,64
1.3.9.9.99.0.1.001	314	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS-OUTORGAS-TRÂNSITO	37.705,11	0,00	37.705,11	0,00	37.705,11	-37.705,11
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			83.048.493,57	3.192.221,43	86.240.715,00	75.949.016,00	75.949.016,00	10.291.689,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.2.1.02.0.1.000	127	TRANSP DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	-300,00
1.6.9.9.99.0.1.000	128	OUTROS SERV-PRINCIPAL	387.495,58	30.528,41	418.023,99	221.000,00	221.000,00	197.023,99
TOTAL RECEITA DE SERV			387.495,58	30.528,41	418.023,99	221.300,00	221.300,00	196.723,99
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.15.1.1.000	129	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	101.307.460,18	11.102.416,67	112.409.876,85	112.045.165,00	112.045.165,00	364.711,85
9.7.1.1.51.1.1.000	219	Dedução FUNDEB - Cota-parte FPM Mensal	-20.261.491,65	-2.220.483,30	-22.481.974,95	-22.409.033,00	-22.409.033,00	-72.941,95
1.7.1.1.51.2.1.000	130	COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINÁRIA - PRINCIPAL	6.165.010,54	4.922.317,15	11.087.327,69	9.743.062,00	9.743.062,00	1.344.265,69
1.7.1.1.52.0.1.000	131	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	63.233,21	3.688,67	66.921,88	55.000,00	55.000,00	11.921,88
9.7.1.1.52.0.1.000	220	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-12.646,56	-737,73	-13.384,29	-11.000,00	-11.000,00	-2.384,29
1.7.1.1.35.0.1.1.001	132	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	15.197.148,37	2.546.746,87	17.743.895,24	27.885.701,00	27.885.701,00	-10.141.805,76
1.7.1.1.35.0.1.1.002	300	E.C. 2022-Agentes Comunitários Saúde	4.826.424,00	1.021.680,00	5.848.104,00	0,00	0,00	5.848.104,00
1.7.1.1.35.0.2.1.000	133	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	53.731.436,98	4.879.911,63	58.611.348,61	82.369.540,00	82.369.540,00	-23.758.191,39
1.7.1.3.50.3.1.001	134	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	3.756.241,82	336.627,89	4.092.869,71	7.728.890,00	7.728.890,00	-3.636.020,29
1.7.1.3.50.3.1.002	310	E.C. 12/2022 Agentes Comunitários Endemias	5.775.744,00	618.156,00	6.393.900,00	0,00	0,00	6.393.900,00
1.7.1.1.35.0.4.1.000	135	ASSIST FARMACEUTICA-PRINCIPAL	3.777.277,35	343.388,85	4.120.666,20	8.086.459,00	8.086.459,00	-3.965.792,80
1.7.1.3.50.5.1.000	136	GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	128.571,00	128.571,00	128.571,00	-128.571,00
1.7.1.3.50.9.1.001	327	SUS Manutenção - Outros - Piso Enfermagem	991.593,65	844.646,96	1.838.240,61	1.836.240,61	1.836.240,61	-593.721,00
1.7.1.3.51.1.000	337	TRANSF SUS-ATENÇÃO PRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	893.721,00	893.721,00	893.721,00	-593.721,00
1.7.1.3.99.0.1.000	138	OUTRAS TRANSF-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00	-75,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 4

ROGERIO

Assinado de forma
digital por ROGERIO

LINS

LINS

WANDERLEY

WANDERLEY:29063301
839 Dados:2024-01-25

29063301839 15:41:33 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.4.50.0.1.000	139	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	65.527.776,80	5.672.040,65	71.199.817,45	83.123.379,00	83.123.379,00	-11.923.561,55
1.7.1.4.52.0.1.000	140	TRANSF AO PNAE-PRINCIPAL	6.504.239,10	0,00	6.504.239,10	2.958.001,00	2.958.001,00	3.546.238,10
1.7.1.4.53.0.1.000	322	TRANSF AO PNATE-PRINCIPAL	2.210,69	0,00	2.210,69	0,00	0,00	2.210,69
1.7.1.5.50.0.1.000	141	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
1.7.1.5.51.0.1.000	142	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
1.7.1.5.52.0.1.000	143	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
1.7.1.6.50.0.1.000	144	REC. DO FNAS-PRINCIPAL	5.114.356,37	2.203.334,96	7.317.691,33	2.478.018,00	4.839.673,33	4.839.673,33
1.7.1.7.99.0.1.001	145	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	1.571.745,56	142.885,96	1.714.631,52	1.785.002,00	1.785.002,00	-70.370,48
1.7.1.7.99.0.1.002	146	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - BONUS ASS. PETROLE	0,00	0,00	0,00	1.882.530,00	1.882.530,00	-1.882.530,00
1.7.1.9.57.0.1.000	317	TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00	523.000,00
1.7.1.9.60.0.1.000	340	Transferências da Pol. Nac. Audit. Blanc	0,00	4.584.491,98	4.584.491,98	0,00	4.584.491,98	4.584.491,98
1.7.1.9.99.0.1.000	339	Outras Transferências Rec. União e Ent. Principal	2.755.576,71	0,00	2.755.576,71	0,00	2.755.576,71	2.755.576,71
1.7.1.9.99.0.1.001	147	OUTRAS TRANSF DE REC. DA UNIÃO	5.142.947,59	0,00	5.142.947,59	1.391.026,00	1.391.026,00	3.751.921,59
1.7.2.1.150.0.1.000	148	COTA-PARTDE DO ICMS-PRINCIPAL	505.288.615,01	49.258.621,48	554.547.236,49	687.093.251,00	687.093.251,00	-132.546.014,51
1.7.2.1.150.0.1.000	221	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTDE ICMS	-101.057.722,79	-9.851.724,28	-110.909.447,07	-137.418.650,00	-137.418.650,00	26.509.202,93
1.7.2.1.151.0.1.000	149	COTA-PARTDE DO IRVA-PRINCIPAL	182.043.423,67	6.090.423,67	188.133.843,90	172.622.660,00	172.622.660,00	15.511.183,90
1.7.2.1.152.0.1.000	222	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTDE PVA	-36.574.509,38	-1.224.617,86	-37.799.127,24	-34.524.532,00	-34.524.532,00	-3.274.595,24
1.7.2.1.152.0.1.000	150	COTA-PARTDE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	2.889.837,66	290.309,46	3.180.147,12	5.522.020,00	5.522.020,00	-2.341.872,88
1.7.2.1.152.0.1.000	223	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTDE IPI	-57.979,57	-58.061,90	-636.041,47	-1.104.404,00	-1.104.404,00	468.362,53
1.7.2.1.153.0.1.000	151	COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	58.125,62	0,00	58.125,62	230.000,00	230.000,00	-171.874,38
1.7.2.2.52.0.1.000	152	COTA-PARTDE ROYALTIES-PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL	5.649.154,14	625.492,65	6.274.646,79	7.696.000,00	7.696.000,00	-1.421.353,21
1.7.2.3.50.0.1.000	153	TRANSF SUS-PRINCIPAL	10.431.970,03	847.390,96	11.279.360,99	6.309.697,00	6.309.697,00	4.969.663,99
1.7.2.4.50.0.1.000	330	TRANSF-CONV. ESTADO E DF PARA SUS-PRINCIPAL	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	14.700.000,00
1.7.2.4.99.0.1.000	154	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	295.883,92	192.525,66	488.219,58	1.508.000,00	1.508.000,00	-1.019.780,42
1.7.2.9.51.0.1.000	155	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL	2.096.901,70	402.185,00	2.499.066,70	1.604.016,00	1.604.016,00	895.050,70
311	Devolução Estado Assistência Social	-79.440,03	0,00	-79.440,03	0,00	0,00	-79.440,03	-79.440,03
1.7.2.9.99.0.1.000	279	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.665.395,11	0,00	1.665.395,11	0,00	1.665.395,11	1.665.395,11
1.7.4.1.199.0.1.001	157	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRV-PRINCIPAL	0,00	0,00	36,00	36,00	36,00	-36,00
17.4.1.199.0.1.002	156	TRANSF DE INST PRIV PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL	1.568.386,80	13.955.236,27	15.523.623,07	17.156.912,00	17.156.912,00	-1.633.288,93
17.5.1.50.0.1.000	158	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	403.662.233,16	37.766.127,58	441.388.360,74	503.088.683,00	503.088.683,00	-61.630.322,26
17.9.1.99.0.1.000	335	OUTRAS TRANSF DE PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	84,30	0,00	84,30	0,00	84,30	84,30
TOTAL TRANSF CORRENTES			1.254.519.444,06	135.605.008,46	1.390.124.452,52	1.549.897.802,00	1.549.897.802,00	-159.773.349,48
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
19.1.1.101.0.1.000	159	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.606.134,24	104.680,79	1.710.795,03	601.000,00	601.000,00	1.109.795,03
19.1.1.101.0.3.000	160	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA	1.682.903,37	83.552,05	1.768.455,42	1.000,00	1.000,00	1.765.455,42
19.1.1.01.0.4.000	161	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	1.425.095,18	128.821,48	1.553.916,66	1.500.000,00	1.500.000,00	53.916,66
1.9.1.1.101.0.8.000	162	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	829.428,97	45.948,55	875.377,52	1.000,00	1.000,00	874.377,52
1.9.1.1.106.1.3.000	163	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA	8.411,87	820,35	9.232,22	1.000,00	1.000,00	8.232,22
19.1.1.106.1.4.000	164	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	10.985,16	1.055,31	12.040,47	1.000,00	1.000,00	11.040,47
19.1.1.106.1.8.000	165	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PROPRIO	2.520,86	215,36	2.736,22	1.000,00	1.000,00	1.736,22
1.9.1.1.14.0.1.000	166	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	19.575.363,67	2.161.203,41	21.736.567,08	17.680.507,00	17.680.507,00	4.056.060,08
9.9.1.1.14.0.1.000	224	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-7.744,93	-431,46	-8.176,39	-500,00	-500,00	-7.676,39
1.9.2.1.01.0.1.000	328	INDEN. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL-PRINCIPAL	8.365,98	0,00	8.365,98	0,00	0,00	8.365,98
1.9.2.1.99.0.1.000	333	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	14.187.582,46	0,00	14.187.582,46	0,00	0,00	14.187.582,46
1.9.2.2.01.1.1.000	167	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.45.409,57	1.45.409,57	1.45.409,57	500.000,00	500.000,00	645.409,57
1.9.2.2.06.3.1.000	168	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL	1.525,41	0,00	1.525,41	3.000.000,00	3.000.000,00	-2.998.474,59
1.9.2.2.14.1.1.001	331	Restituição ou Glosa de Adiantamento	7.932,66	15.387,24	0,00	0,00	15.387,24	15.387,24

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

Página 5

ROGERIO
LINS
WANDERLEY: 301839
29063301839
15:42:41 -03'00"

Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.2.50.0.1.000	169	RESTITUIÇÕES DE REC. RECEBIDOS DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	-1,00
1.9.2.2.59.0.1.000	170	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	16.480,86	1.475,15	17.956,03	15.000,00	2.956,03	
1.9.2.3.59.0.1.000	336	OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	3.149.837,49	0,00	3.149.837,49	0,00	3.149.837,49	
1.9.9.9.12.2.1.000	171	ONUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	846.950,07	62.193,93	909.144,00	900.000,00	9.144,00	
9.9.9.9.12.2.1.000	301	RESTITUIÇÃO - ONUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	-174,54	0,00	-174,54	0,00	-174,54	
9.9.9.9.99.2.1.001	172	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGAS ONEROSAS	2.511.491,43	474.132,43	2.985.623,86	1.650.150,00	1.335.473,86	
9.9.9.9.99.2.1.001	225	RESTITUIÇÃO-NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGAS NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	0,00	0,00	-1,00	1,00	1,00	
1.9.9.9.99.2.1.002	173	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	3.151.730,61	86.126,00	3.237.906,61	4.500.000,00	4.500.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.003	174	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - À VISTA	1.708.583,19	133.231,92	1.841.815,11	1.930.003,00	88.187,89	
1.9.9.9.99.2.1.004	175	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - C. CRÉDITO	1.380.004,61	134.635,72	1.514.640,33	70.000,00	1.444.640,33	
1.9.9.9.99.2.1.005	176	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	745.577,52	176.783,03	922.360,55	600.000,00	322.360,55	
1.9.9.9.99.2.3.001	177	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - OUTORGAS NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DÍVIDA - OUTRAS	352.793,54	35.127,57	387.921,11	1.000,00	386.921,11	
1.9.9.9.99.2.3.002	178	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DÍVIDA - OUTRAS	587.002,36	65.126,46	652.218,82	340.000,00	340.000,00	
1.9.9.9.99.2.3.003	179	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA - ATUALIZAÇÃO	130.177,52	3.208,62	133.386,14	30.000,00	30.000,00	
1.9.9.9.99.2.4.000	180	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DÍVIDA-MULTA-JUROS	805.483,10	16.679,76	822.162,86	180.00,00	642.162,86	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			55.869.494,17	3.722.499,09	59.591.993,26	33.502.160,00	33.502.160,00	26.089.833,26
TOTAL RECEITAS CORRENTES			3.679.365.598,36	365.916.775,37	4.045.282.373,73	4.678.387.099,00	4.678.387.099,00	-633.104.725,27
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.51.0.1.000	181	OP. DE CRÉD. INTERNA PARA PROG. DE SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.002,00	3.000.002,00	-3.000.002,00
2.1.1.2.54.0.1.000	182	PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBL-PRINCIPAL	8.112.286,03	0,00	8.112.286,03	33.609.502,00	25.497.215,97	
2.1.1.9.99.0.1.001	183	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES	0,00	0,00	6,00	6,00	6,00	
2.1.1.9.99.0.1.002	184	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - OB	0,00	0,00	29,00	29,00	-29,00	
2.1.1.9.99.0.1.003	185	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - SE	0,00	0,00	1,00	1,00	-1,00	
2.1.1.9.99.0.1.004	186	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - DESENVOLVE SP	12.508.408,69	5.544.226,62	18.052.635,31	20.000,00,00	20.000,00,00	-1.947.364,69
TOTAL OP. DE CRÉDITO			20.620.694,72	5.544.226,62	26.164.921,34	56.609.540,00	56.609.540,00	-30.444.618,66
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.50.1.1.000	332	TRANSF-SUS-SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	989.863,00	0,00	989.863,00	0,00	0,00	999.863,00
2.4.1.1.51.2.1.000	337	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	546.486,00	249.764,00	796.250,00	0,00	0,00	796.250,00
2.4.1.2.50.2.1.000	316	EDUCAÇÃO INFANTIL-PROFISSÃO-PRINCIPAL	289.907,29	0,00	289.907,29	0,00	0,00	289.907,29
2.4.1.3.50.0.1.000	334	TRANSF. DE REC. DO FNDS-PRINCIPAL	531.653,27	500.000,00	1.031.653,27	0,00	0,00	1.031.653,27
2.4.1.4.54.0.1.000	308	TRANSF. DE CONV-PROG. DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL	3.259.705,22	0,00	3.259.705,22	0,00	0,00	3.259.705,22
2.4.1.4.99.0.1.001	187	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	0,00	0,00	0,00	19.777.474,00	19.777.474,00	-19.777.474,00
2.4.1.4.99.0.1.002	188	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - PAC - HABITAÇÃO	7.753,85	0,00	7.753,85	100.010,00	100.010,00	-92.256,15
2.4.1.4.99.0.1.003	189	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - SEDEC	0,00	0,00	0,00	10.000,00,00	10.000,00,00	-10.000,00,00
2.4.1.4.99.0.1.004	190	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - URB REG.FAVELAS	10.131.538,70	0,00	10.131.538,70	13.736.555,00	13.736.555,00	-3.605.016,30
2.4.1.4.99.0.1.005	191	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	940.058,00	940.058,00	-940.058,00
2.4.1.4.99.0.1.006	192	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - ESPORTES	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	-2,00
2.4.1.4.99.51.0.1.000	319	Transferência Especial da União - Investimento	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.2.1.50.0.1.000	320	TRANSF. DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2.2.54.0.1.000	318	PROG. DE INFRA EM TRANSP-PRINCIPAL	400.061,61	1.300.061,61	1.300.061,61	0,00	0,00	1.300.061,61
2.4.2.9.99.0.1.001	193	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SEHDI	0,00	0,00	0,00	2.000.004,00	2.000.004,00	-2.000.004,00
2.4.2.9.99.0.1.002	194	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SEMARH	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	-4,00
2.4.2.9.99.0.1.003	195	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - RECAP	0,00	0,00	9,00	9,00	-9,00	
2.4.2.9.99.0.1.004	196	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - CANALIZ CORREGO RICO	3.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	-7.000.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.005	197	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SAÚDE ANIMAL	0,00	0,00	10,00	10,00	-10,00	
2.4.2.9.99.0.1.006	321	Outras transf dos Estados - Emendas Impositivas	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda

ROGERIO LINS
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY:2
Dados: 2024/01/25 15:47:43

9063301839
-03-00

Página 6



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
TOTAL TRANSF DE CAPITAL			21.726.907,33	1.149.825,61	22.876.732,94	56.554.128,00	56.554.128,00	-33.677.395,06
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			42.347.602,05	6.694.052,23	49.041.654,28	113.163.668,00	113.163.668,00	-64.122.013,72
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.721.713.200,41	372.610.827,60	4.094.324.028,01	4.791.550.767,00	4.791.550.767,00	-691.226.738,99
Transferências Financeiras								
Conta Contábil	Ficha	Descrição						
4.5.1.2.2.01.99.000	55.024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE						
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
			335.478,97	815.521,27	1.151.000,24	1.151.000,24	1.151.000,24	1.151.000,24

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	19.052,15	3.568,98	22.621,13
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA (PMO)	68,11	0,00	68,11
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI Plano de Benefícios PREVCOM MULTI	30.083,74	0,00	30.083,74
2.1.8.8.1.01.03.007	55.056	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA (PMO) (PMO)	8.027,96	7.372,94	15.400,90
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	PENSÃO ALIMENTÍCIA	98.473.619,05	18.714.410,10	17.188.029,15
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	4.157.629,89	437.195,51	4.594.825,40
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINTRASP PMO	72.084,00	8.187,00	80.271,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SAOP	3.942.091,60	444.360,91	4.388.452,51
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	229.990,74	22.168,56	251.259,30
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	1.345.245,72	136.992,70	1.482.238,42
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APOS - PLANO SAÚDE ODONTO	22.177,60	2.058,40	24.236,00
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	ATEMOS - ASSOC DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	1.015.440,22	108.646,00	1.124.086,22
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	18.917,54	0,00	18.917,54	18.917,54
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	63.986.579,59	6.345.714,79	70.332.294,38
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	1.724.662,90	196.828,71	1.921.491,61
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.994.210,56	224.117,86	2.218.328,42
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	1.068.963,73	91.887,50	1.160.851,23
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	3.136.827,23	344.300,90	3.481.128,13
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	3.864.112,62	538.415,30	4.402.527,92
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRESTIMO - SICOOB	144.773,45	0,00	144.773,45
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S.A	9.828,05	751,62	10.579,67
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRÉSTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	1.591.279,53	197.838,37	1.789.117,90
2.1.8.8.1.01.15.030	55.942	EMPRESTIMOS - SICOOCREDSAO PAULO	608.668,91	66.795,12	675.464,03
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	12.249.217,81	1.248.929,01	13.498.146,82
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	1.240.435,75	114.876,75	1.355.312,50
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	248.530,00	19.399,00	267.929,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	293.206,86	22.358,76	315.565,62
2.1.8.8.1.03.001	52.009	RECEITAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS A CLASSIFICAR - LC	11.727,56	0,00	11.727,56
2.1.8.8.1.04.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	140.297,60	0,00	140.297,60
2.1.8.8.1.99.001	52.010	HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	899.363,44	1.278,39	900.641,83
2.1.8.8.1.99.002	52.029	HONORARIOS ADVOCATICIOS	19.588.611,63	565.461,07	20.154.072,70
2.1.8.8.3.01.002	52.020	INSS SERVIÇOS	19.284.454,29	1.431.296,20	20.715.750,49
2.1.8.8.3.01.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	174,24	174,24	174,24
2.1.8.8.3.01.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	8.974.318,95	1.640.139,69	10.614.458,64
TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO			32.935.550,14	283.329.123,16	283.329.123,16

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

Página 7

ROGERIO LINS
Assinado de forma
digital por ROGERIO LINS
WANDERLEY:
WANDERLEY290633018
29063301839
39
Dados: 2024/01/25

15:48:44-03:00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

SOMA

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	29.685.723,81	241.348.204,16
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	20.875.699,62	3.053.941,17
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	0,00	1.127,15
2 - 2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	2.128,92	2.093,76
2 - 2037 - BB - FPM	10.430.782,61	846.043,26
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	2.201.630,22	8.167.510,07
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOOTES	3.483,37	3.180,88
2 - 4131 - BB EDUCACAO - RRP REPASSE	649.982,68	53.850.759,95
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	6.978,41	6.380,11
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCACAO	54.110.248,80	44.164.893,47
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.901.344,69	39.791.390,53
2 - 4199 - BB - CIDE	587.864,58	714.013,78
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	3.580.984,45
2 - 4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	8.023,85	8.003,54
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	927.670,60	833.429,68
2 - 4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	11.279,30	10.299,83
2 - 4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	0,00	1.670.955,63
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	5.689.845,11	29.974,94
2 - 4266 - CEF - FDO MUNI POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	4.730.032,70	
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA	45.023,21	40.843,34
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	159.458,55	88.908,60
2 - 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	1.977,24	44.811,68
2 - 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	98.476,52	3.522.284,71
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 0006647017-5 - CT 021	5.334.125,54	4.961.820,73
2 - 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 0006647016-3 - CT 021	4.891.088,76	4.541.069,26
2 - 4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 0006647019-1 - CT 021	1.735.908,21	1.613.838,22
2 - 4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P-CC 61753-9 - FORMAÇ	19.113,01	17.360,41
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	1.085.973,05	7.797.532,01
2 - 4335 - BB SDT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	5.451,59	2.327.966,20
2 - 4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	740.243,79	737.894,41
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	13.585,46	12.363,69
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	743.908,41	691.730,77
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	830.914,05	777.670,40
2 - 4429 - BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	5.716.273,68	11.870.989,22
2 - 4432 - BB - SAPS - FAMS CC 130.366-X	73.770,18	66.922,33
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON CIC 130.459-3	695.513,29	353.108,01
2 - 4437 - BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	44.620,29	40.745,54
2 - 4451 - BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.06	72.660,70	66.350,97
2 - 4455 - BBSC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - CIC 73.046-7	835.884,09	1.024.574,97
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.884.486,67	1.571.567,58
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP CIC 79.112-1	1.024.416,68	2.657.926,23
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV GOV EST.	3.716.728,65	3.370.960,39
2 - 4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS CC 78.556-3	16.384.794,98	2.072.181,80
2 - 4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	8.173.771,05	6.495.475,77
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.368-4 - BRAS	847.782,70	764.894,93
2 - 4554 - BB SAPS - FIMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	324.053,55	0,00
2 - 4555 - BB SAPS - FIMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	288.320,67	0,00
2 - 4556 - BB SAPS - FIMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	113.902,94	

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

ROGERIO LINS
WANDERLEY:
29063301839
Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY:29063301839
Dados: 2024/01/25 15:49:28
-03:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balançete da Receita

Dezembro/2023

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exec. Anterior
2 - 4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	4.743.141,97	2.014.789,85
2 - 4570 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI - CC 88.357-3	305.286,56	0,00
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	146.903,35	137.464,22
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79,11	3.636.837,20	2.987.529,81
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	7.993,08	9.943,21
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO PACI/C/C 006.00647097-3 - MATE	24,53	24,53
2 - 4576 - BB - GP - FDO BONUS BANCO PVO PTA. C/C 88.388-3	26.955.412,82	49.740.411,74
2 - 4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI/C/C 88.388-3	112.285,65	102.618,06
2 - 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI/C/C 88.430-8	74.666,64	68.237,98
2 - 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI/C/C 88.478-2	27.286,98	22.222,15
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PACI/C/C 88.502-9	403.201,04	368.486,18
2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-GP 2575.035056	1.089.289,74	1.099.593,87
2 - 4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA. C/C 88.438-	837,19	88,19
2 - 4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	583,75	533,06
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	1.849.483,66	1.230.080,46
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2.458,90	7.060.819,90
2 - 4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	0,00	2.386.783,82
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	47.429,28	43.864,24
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUTE. INFRAESTRUTURA UR	1.625.147,31	2.101.444,72
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV-FLAMENGUI	854,71	299,32
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV-FLAMENGUI	466,54	426,53
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PWCMV-FLAMENGUI	517,13	472,80
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	551.883,74	551.883,74
2 - 4643 - CEF - SETRAN - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	915.510,90	1.421.528,76
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	329,39	301,14
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	585,39	533,52
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	1.894.002,56	2.471.398,94
2 - 4649 - BB - SF - PMO TULC151 - 70 TESSOURO - C/C 92.612	3.077.162,50	2.962.566,54
2 - 4653 - BB - SF - PMO TULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	20.392.258,50	25.145.058,58
2 - 4656 - BB - SF - PMAT 2-PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	1.644.866,18	1.292.733,05
2 - 4657 - BB - SDTI - OSASCOBI GBF FNAS - C/C 92.712-0	1.036.952,14	0,00
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSOJAS TRAB - C/C 92.708-2	1.138.053,98	1.040.069,85
2 - 4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	190,53	174,13
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	42.804,56	39.119,17
2 - 4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	265.472,49	242.763,23
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	32.618,52	41.445,67
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2 - 4664 - BB - SAS - PSB - C/C 92.716-3	1.258.296,03	1.001.738,02
2 - 4665 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	0,00	148.284,34
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	0,00	281.408,43
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	0,00	8.541,22
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	116.677,79	107.304,82
2 - 4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAE E BOLSA ALUGUEL C/C 92	2.110,31	1.540,33
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	84.796,78	77.526,70
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FINCONVENIENTE - C/C 006.006	791.557,15	721.433,11
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.234,80	1.128,93
2 - 4697 - BB - GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3 - F	2.894,24	2.642,90
2 - 4698 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	357,05	326,04
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUİAGEM C/C 95.304-0	455,40	419,86
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	1.018,99	1.012,69
2 - 4709 - SAS - OSASCOBIBL MAC FNAS - C/C 96364-X	596.845,48	436.228,26

CER16401 - SMA Rapido Informática Ltda

ROGERIO LINS
Assinado de forma
digital por ROGERIO LINS
WANDERLEY:
39
29063301839
Dados: 2024/01/25
16:08:40-03'00'

Página 9



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 4710 - CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C 662.297,94	0,00	662.297,94
2 - 4719 - BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	3.140.832,22	64.786.885,41
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	17.570.660,23	51.538,94
2 - 4721 - BB - EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	0,00	564.789,28
2 - 4722 - CEF - SEREL - SINCONY 83/160/2016 - MINISTÉRIO DO	0,00	20.000,00
2 - 4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2.984,19	2.706,78
2 - 4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.066,48	2.019,49
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742,5	0,00	7.102,41
2 - 9005 - CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6-	319.785,28	292.015,68
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	207.411,32	74.982,19
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	8.041,05	7.348,73
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO AÇÕES 102413-2	123,75	113,10
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO AÇÕES 102414-0	1.087,15	993,54
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	16.998.909,31	28.349.438,25
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	645.229,97	17.559.662,37
2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2.764.370,76	3.972.347,67
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	557.594,60	509.174,05
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	6.941,84	6.497,59
2 - 9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	0,00	51.962,95
2 - 9020 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	0,00	873.278,34
2 - 9021 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	3.476,31	3.444,40
2 - 9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	108.433,07	224.864,48
2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	174.020,72	250.340,25
2 - 9025 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	37.671,78	128.612,16
2 - 9026 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	1.949.059,87	1.781.286,00
2 - 9027 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	395.343,43	354.474,25
2 - 9028 - BB - EMP PARLAMENTAR Seg. Pública C/C 107042-8	21.982,05	623.187,10
2 - 9029 - BB - EMP Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	624.183,87	559.657,99
2 - 9033 - BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	3.097,16	2.828,21
2 - 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2.837,72	156.916,19
2 - 9035 - BB - FEAS - PSE MED COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	21.678,98	423.256,24
2 - 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	11.770,92	315.393,44
2 - 9037 - BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C 107144-0	40.471,29	65.152,65
2 - 9038 - BB - OSASCOBL 1050-PAB C/C: 108.133-0	0,00	681.377,63
2 - 9039 - CEF-CONVÉNIO 86747918 AG 0326 Conta 00600647129-5	517.937,81	278.160,91
2 - 9040 - CEF-CONVÉNIO 891725/19 AG 0326 Conta 00600647136-8	511.838,91	477.500,00
2 - 9041 - CEF-CONVÉNIO 891464/19 AG 0326 Conta 00600647137-6	292.822,45	562.126,31
2 - 9043 - BB RECAPE ASFÁLTICO R. DEBRAVADORES-C/C:107510-1	2.972,29	0,00
2 - 9044 - BB - SÁS - OSASCOSIGTV G3202/1 C/C 107446-6	292.773,38	267.566,14
2 - 9045 - BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	7.237,66	0,00
2 - 9046 - BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	5.586,43	0,00
2 - 9047 - BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	8.750,54	0,00
2 - 9048 - BB - Custo Prog. Saúde Animal C/C 108593-3	5.755,55	5.208,08
2 - 9049 - BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG 0637-8 C/C - 109470-X	200.123,86	220.190,38
2 - 9050 - BB- CADÚNICO INVESTIMENTO AG 0637-8 C/C 109471-8	180.628,63	177.174,48
2 - 9051 - BB - Premiação de Vôlei LGTBQI+ C/C - 107.855-0	57.488,97	52.496,73
2 - 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	1.773.587,56	528.653,55
2 - 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	74.628,78	68.203,38
2 - 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104.092-8	614.528,04	551.000,35
2 - 9055 - CEF-CONVÉNIO 906071/20 Conta 00600071012-3	26.560,42	0,00
2 - 9057 - BB - CANALIZAÇÃO CORREGORICO C/C: 108576-X	1.161.033,19	0,00

CER16401 - SMArapd Informática Ltda

ROGERIO
LINS
WANDERLEY: 01839
29063301839
160926 03300'

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Dezembro/2023

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-9059 - BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	61.779,56	103.050,30
2-9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	229.122,30	204.485,91
2-9061 - BB - Gratidão EC 123/22 - C/C 110,435-7	87.793,55	7.841.616,63
2-9062 - BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	12.895,90	111.094,69
2-9063 - BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	283.747,08	250.000,00
2-9065 - BB - CUSTEIO SA/MULHERES VITIMAS C/C: 110899-9	89.572,91	80.833,33
2-9066 - BB-INVESTIMENTO SA/MULHERES VITIMAS C/C:110901-4	11.429,28	10.500,00
2-9067 - BB - FUNDEB 2022 C/C: 110860-3	3.110.048,47	27.178.666,94
2-9068 - BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	63.151,12	57.761,00
2-9069 - BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	835.475,40	800.000,00
2-9071 - CEF-Convenio 905280/20-AG 0326 Conta 0600647140-6	435.850,96	0,00
2-9072 - BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	282.399,84	0,00
2-9073 - BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	522.033,56	0,00
2-9074 - BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS -C/C 112085-9	467.824,17	0,00
2-9075 - BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 12669-5	2.246,04	0,00
2-9076 - BB - SIGTV353440120230001 GND3 C/C 112241-X	51.909,30	0,00
2-9077 - BB - Convênio 936280/20-22-AG-637-8-Conta:110916-2	69.284,03	0,00
2-9078 - BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º-AG637-8-Conta:112671-7	3.759.260,73	0,00
2-9079 - BB-FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta:112898-1	1.522.828,45	0,00
2-9081 - BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta:112515-X	1.015.094,68	0,00
2-9082 - BB-Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta:113143-5	511.958,94	0,00
2-9083 - BB-F CEMITERIO PQ GIRASSOIS 0837-8-Conta:113484-1	4.168,32	0,00
2-9084 - BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	14.187.562,46	0,00
	100.599,57	0,00
Total MOVIMENTO	424.534,620,55	730.892.266,02
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
10-0010 - BB - Conta Transitoria - AG637-8-Conta:40373016-3	1.200.000,00	0,00
Total TRANSITORIA	1.200.000,00	0,00
Total das Contas	425.734,620,55	730.892.266,02
Total Geral	832.096.319,56	5.109.696.417,43
BRUNO MANCINI:34685167899 -03'00'	Assinado de forma digital por BRUNO MANCINI:34685167899 Dados: 2024/01/22 14:47:34	ROGERIO LINS WANDERLEY: 1839 Assinado de forma digital por CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA:28670814838 Dados: 2024/01/22 14:47:34
Bruno Mancini Secretário de Finanças	Carine Donizete Simões de Oliveira Subsecretaria do Tesouro Municipal	Rogério Lins Wanderley Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria 347/2023 REEMISSÃO
Resumo de Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2022	730.892.266,02
Saldo em Tesouraria em 2022	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	4.378.804.151,41
Arrecadado Hoje	0,00
Total	5.109.696.417,43

84

Demonstração do Movimento de Caixa

D E S P E S A

Despesas Pagas até o Dia Anterior	4.726.531.945,48
Despesas Pagas Hoje	0,00
Saldo nos Bancos	383.164.471,95
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	5.109.696.417,43

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.11.0000	16.976.520,44	0,00	16.976.520,44
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	364.042,75	0,00	364.042,75
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.11.0000	199.599,94	0,00	199.599,94
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.11.0000	2.131,86	0,00	2.131,86
BB - FPM	2 - 2037 - 01.11.0000	2.983.655,59	0,00	2.983.655,59
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	1.495.350,30	0,00	1.495.350,30
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 05.100.0008	560.848,35	0,00	560.848,35
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	3.507,74	0,00	3.507,74
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	10.953.164,85	0,00	10.953.164,85
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	7.026,59	0,00	7.026,59
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	29.169.634,85	0,00	29.169.634,85
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	23.961.283,56	0,00	23.961.283,56
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	48.111.914,66	0,00	48.111.914,66
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	591.897,37	0,00	591.897,37
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	1.802.640,04	0,00	1.802.640,04
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	8.025,49	0,00	8.025,49
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	934.906,47	0,00	934.906,47
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	11.358,22	0,00	11.358,22
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000	51.877,63	0,00	51.877,63
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	2.065.567,49	0,00	2.065.567,49
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	45.361,04	0,00	45.361,04

CER23000 - SMA Rapido Informática Ltda

22/01/2024 09:46:18

ROGERIO
LINS
WANDERLEY: 839
29063301839 Dados: 2024/01/25
16:20:19 -03'00'

Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS
WANDERLEY:29063301

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

347/2023

REEMISSÃO

31/12/2023

85

BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	433.715,04	0,00	0,00	433.715,04
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	2.051,81	0,00	0,00	2.051,81
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	99.609,89	0,00	0,00	99.609,89
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	5.369.693,24	0,00	0,00	5.369.693,24
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	4.919.317,26	0,00	0,00	4.919.317,26
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4309 - 05.100.0000	1.745.939,81	0,00	0,00	1.745.939,81
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4310 - 05.100.0000	19.254,79	0,00	0,00	19.254,79
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	4.562.775,11	0,00	0,00	4.562.775,11
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	0,00	0,00	0,00	207.569,07
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	615.030,02	0,00	0,00	615.030,02
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	137.918,88	0,00	0,00	137.918,88
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	13.659,12	0,00	0,00	13.659,12
CEF - SOT. - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	750.035,26	0,00	0,00	750.035,26
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	840.468,41	0,00	0,00	840.468,41
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	5.648.371,25	0,00	0,00	5.648.371,25
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 02.110.0000	4.623.204,38	0,00	0,00	4.623.204,38
BB - CTA IPIM/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 05.110.0000	302.811,39	0,00	0,00	302.811,39
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	74.329,81	0,00	0,00	74.329,81
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	894.255,52	0,00	0,00	894.255,52
BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	44.932,49	0,00	0,00	44.932,49
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	73.169,10	0,00	0,00	73.169,10
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	724.568,36	0,00	0,00	724.568,36
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 03.100.0000	70.648,63	0,00	0,00	70.648,63
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0005	81.652,82	0,00	0,00	81.652,82
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.656.695,43	0,00	0,00	1.656.695,43
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	222.926,16	0,00	0,00	222.926,16
BB SAÚDE - RPC/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	143.244,94	0,00	0,00	143.244,94
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	3.745.002,83	0,00	0,00	3.745.002,83
BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	13.297.689,36	0,00	0,00	13.297.689,36
BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.110.0000	3.308,73	0,00	0,00	3.308,73
BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	2.929.333,48	0,00	0,00	2.929.333,48
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 01.100.0000	8.273.929,93	0,00	0,00	8.273.929,93
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	848.634,36	0,00	0,00	848.634,36
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	314.400,88	0,00	0,00	314.400,88
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	326.176,68	0,00	0,00	326.176,68
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.510.0000	97.628,37	0,00	0,00	97.628,37
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.100.0000	661.644,22	0,00	0,00	661.644,22

22/01/2024 09:46:19

ROGERIO

LINS

WANDERLEY:

39

Dado: 2024-01-25

16:20:44 -03'00'

Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS
WANDERLEY/290033018

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

34/7/2023

REEMISSÃO

31/12/2023

CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.11.0000	2.372.209,38	0,00	0,00	2.372.209,38
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.10.0000	1.732.447,26	0,00	0,00	1.732.447,26
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	22.167,96	0,00	0,00	22.167,96
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	285.212,88	0,00	0,00	285.212,88
BB - SSO - PMO - CRECHE GEMEIS PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	148.516,82	0,00	0,00	148.516,82
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	3.662.284,69	0,00	0,00	3.662.284,69
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	30.129,40	0,00	0,00	30.129,40
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	35.351.888,07	0,00	0,00	35.351.888,07
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	113.055,93	0,00	0,00	113.055,93
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	75.178,86	0,00	0,00	75.178,86
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	22.637,38	0,00	0,00	22.637,38
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.294.0000	4.694,41	0,00	0,00	4.694,41
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	405.967,02	0,00	0,00	405.967,02
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.097.690,56	0,00	0,00	1.097.690,56
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	843,05	0,00	0,00	843,05
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	583,75	0,00	0,00	583,75
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	1.024.070,97	0,00	0,00	1.024.070,97
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	800.020,86	0,00	0,00	800.020,86
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0010	5.423.074,09	0,00	0,00	5.423.074,09
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.302.0000	3.866.884,01	0,00	0,00	3.866.884,01
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.11.0000	3.821,91	0,00	0,00	3.821,91
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.0000	27.864,24	0,00	0,00	27.864,24
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	159,91	0,00	0,00	159,91
BB - SAPS - RP /FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.11.0000	90,13	0,00	0,00	90,13
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	1.655.030,87	0,00	0,00	1.655.030,87
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.0000	860,61	0,00	0,00	860,61
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	469,76	0,00	0,00	469,76
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	520,70	0,00	0,00	520,70
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	554.696,26	0,00	0,00	554.696,26
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	764.032,27	0,00	0,00	764.032,27
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	331,66	0,00	0,00	331,66
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	589,43	0,00	0,00	589,43
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	1.907.081,05	0,00	0,00	1.907.081,05
BB - SF - PMO TJLC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	3.086.921,64	0,00	0,00	3.086.921,64
BB - SF - PMO TJLC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.11.0000	749.745,86	0,00	0,00	749.745,86
BB - SF - PMO TJLC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.11.0000	2.373.109,91	0,00	0,00	2.373.109,91
BB - SF - PMO TJLC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.370.774,08	0,00	0,00	23.370.774,08

GERT23000 - SMARapd Informática Ltda

22/01/2024 09:46:20

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
WANDERLEY: por ROGERIO LINS
WANDERLEY:29063301839 Dados: 2024/01/25
16:21:07 -03'00'

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria	347/2023	REEMISSÃO	31/12/2023	
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.10.0000	1.656.375,17	0,00	0,00
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	989.658,78	0,00	0,00
BB - SAS - AGESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	1.145.861,11	0,00	1.145.861,11
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	191,84	0,00	191,84
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	43.098,21	0,00	43.098,21
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	267.451,17	0,00	267.451,17
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	23.613,49	0,00	23.613,49
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	391.721,08	0,00	391.721,08
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	1.267.159,26	0,00	1.267.159,26
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	117.509,10	0,00	117.509,10
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	2.120,88	0,00	2.120,88
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100.0000	85.382,20	0,00	85.382,20
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNCONVENENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300.0000	797.021,87	0,00	797.021,87
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.243,32	0,00	1.243,32
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	2.914,49	0,00	2.914,49
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	359,55	0,00	359,55
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	458,59	0,00	458,59
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	1.116,75	0,00	1.116,75
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	11.296,35	0,00	11.296,35
SAS - OSASCOBI MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510.0000	798.849,37	0,00	798.849,37
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIROSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	662.297,94
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719 - 01.400.0000	1,00	0,00	1,00
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	5.345.101,31	0,00	5.345.101,31
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100.0000	2.984,93	0,00	2.984,93
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	2.072,13	0,00	2.072,13
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99991-X	2 - 9008 - 01.100.0000	322.022,79	0,00	322.022,79
BB - GP - DOAÇÃOES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	208.862,59	0,00	208.862,59
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	8.096,21	0,00	8.096,21
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	124,60	0,00	124,60
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	1.094,60	0,00	1.094,60
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	11.833.812,13	0,00	11.833.812,13
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.300.0000	5.284.037,17	0,00	5.284.037,17
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	1.544.077,51	0,00	1.544.077,51
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0000	300.000,00	0,00	300.000,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.313.0000	17.587,41	0,00	17.587,41
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	26.928,00	0,00	26.928,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.312.0000	31.667,25	0,00	31.667,25

22/01/2024 09:46:22

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
WANDERLEY:2 por ROGERIO LINS
9063301839 WANDERLEY:2906330183
Datas: 2024/01/25
16/2/2024 03:00

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria	347/2023	REEMISSÃO	31/12/2023
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	716.528,30	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.302.0000	546.486,00	0,00
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	561.496,04	0,00
CEF - SEGOV - Convênio 887021119	2 - 9019 - 05.100.0000	7.021,95	0,00
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	3.478,86	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024 - 05.800.0000	109.177,39	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025 - 05.510.0000	74.307,03	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x	2 - 9025 - 05.800.0000	101.211,54	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	37.417,94	0,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	555,38	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	1.962.470,83	0,00
BB - EM.PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	2 - 9030 - 02.100.0000	398.746,27	0,00
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.261.0000	22.102,64	0,00
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	629.556,40	0,00
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100.0000	3.118,83	0,00
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	2.859,85	0,00
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	21.848,07	0,00
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.510.0000	11.188,31	0,00
BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C 107.144-0	2 - 9037 - 02.100.0000	40.856,22	0,00
CEF-CONVÊNIO 8914641/19 AG 0326 Conta 00600647136-8	2 - 9040 - 05.100.0000	515.075,49	0,00
CEF-CONVÊNIO 8914641/19 AG 0326 Conta 00600647137-6	2 - 9041 - 05.100.0000	0,00	0,00
BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES- C/C:107510-1	2 - 9043 - 02.100.0000	2.995,48	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.510.0000	2.384,45	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	0,00	0,00
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045 - 02.100.0000	7.288,31	0,00
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046 - 02.100.0000	5.632,26	0,00
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.0000	8.825,86	0,00
BB - CUSTEIO Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	5.800,44	0,00
BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	2 - 9049 - 02.510.0000	187.451,67	0,00
BB-CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8	2 - 9050 - 02.510.0000	181.892,48	0,00
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	57.891,22	0,00
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	1.785.754,49	0,00
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	9.988,85	0,00
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	6.19.817,47	0,00
BB - RECASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.0000	401.607,16	0,00
CEF-CONVÊNIO 906671/20 Conta 00600071012-3	2 - 9056 - 01.110.0000	18.964,82	0,00
CEF-CONVÊNIO 906671/20 Conta 00600071012-3	2 - 9056 - 05.800.0000	4.200,00	0,00
BB - CANALIZAÇÃO CORREGO RICO C/C: 108576-x	2 - 9057 - 02.100.0000	474,21	0,00

22/01/2024 09:46:23

Página 5

ROGERIO
LINS
WANDERLEY:
29063301839
Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS
WANDERLEY/29063301
839
Dados: 2024.01.25
16:22:30 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria 347/2023

REEMISSÃO 31/12/2023

BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058 - 07.100.0000	13.324,38	0,00	0,00	13.324,38
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	62.261,44	0,00	0,00	62.261,44
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.510.0000	1.891,97	0,00	0,00	1.891,97
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	229.110,27	0,00	0,00	229.110,27
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	88.395,82	0,00	0,00	88.395,82
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	12.996,49	0,00	0,00	12.996,49
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	286.189,38	0,00	0,00	286.189,38
BB - CUSTEIO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C: 110899-9	2 - 9065 - 02.510.0000	9.377,43	0,00	0,00	9.377,43
BB- INVESTIMENTO SAI MULHERES VÍTIMAS C/C:110901-4	2 - 9066 - 02.510.0000	1.000,71	0,00	0,00	1.000,71
BB - FUNDEB 2022 C/C:110860-3	2 - 9067 - 02.261,0000	2.317.542,64	0,00	0,00	2.317.542,64
BB - FUNDEB 2022 C/C:110860-3	2 - 9067 - 02.263,0000	813.838,95	0,00	0,00	813.838,95
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.0000	63.584,34	0,00	0,00	63.584,34
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C:110361-X	2 - 9069 - 05.800.0000	837.193,46	0,00	0,00	837.193,46
CEF-Convênio 905260/20-AG 0326 Conta 00600647140-6	2 - 9071 - 05.500.0000	438.595,40	0,00	0,00	438.595,40
BB - PROCADD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072 - 05.510.0000	264.199,92	0,00	0,00	264.199,92
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073 - 02.801.0000	525.614,74	0,00	0,00	525.614,74
BB - Benefícios Eventuais FEAS-FMAS - C/C 112085-9	2 - 9074 - 02.510.0000	471.662,64	0,00	0,00	471.662,64
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075 - 05.200.0000	2.246,04	0,00	0,00	2.246,04
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076 - 05.800.0000	52.265,40	0,00	0,00	52.265,40
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077 - 01.110.0000	69.720,26	0,00	0,00	69.720,26
BB-Lei Paulo Gustavo Art.5º,AG637-8-Conta-112670-9	2 - 9078 - 05.312.0715	3.617.359,26	0,00	0,00	3.617.359,26
BB-Lei Paulo Gustavo Art.8º-AG637-8-Conta-112671-7	2 - 9079 - 05.312.0716	1.533.272,13	0,00	0,00	1.533.272,13
BB- FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080 - 05.370.0000	1.870.552,27	0,00	0,00	1.870.552,27
BB-SIGTV353440/20230002GND3-A-G637-8-Conta-112515-X	2 - 9081 - 05.800.0000	515.471,01	0,00	0,00	515.471,01
BB - FCEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083 - 03.100.0006	14.388.623,04	0,00	0,00	14.388.623,04
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084 - 05.800.0000	101.289,69	0,00	0,00	101.289,69
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085 - 05.800.0000	435.965,45	0,00	0,00	435.965,45
BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9086 - 02.801.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087 - 02.801.0000	62.377,00	0,00	0,00	62.377,00
BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	2 - 9088 - 02.264.0000	4.087.719,11	0,00	0,00	4.087.719,11
BB - SIGTV353440/20230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 05.500.0000	311.145,96	0,00	0,00	311.145,96
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090 - 05.500.0000	190.702,36	0,00	0,00	190.702,36
BB - Aldir Blanc 2 -AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091 - 05.100.0005	4.586.018,40	0,00	0,00	4.586.018,40
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092 - 05.510.0000	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Soma	381.964.471,95	0,00	0,00	381.964.471,95	
Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual	

TRANSITÓRIA

BB - Conta Transitória – AG637-8-Conta-40373016-3

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

22/01/2024 09:46:24

ROGERIO
LINS
WANDERLEY:
39
Assinado de forma
digital por ROGERIO
LINS
WANDERLEY 29063301839
Dados: 2024-01-25
16:23:04 03'00'

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

347/2023

REEMISSÃO

31/12/2023

	Soma	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total dos Bancos	383.164,471,95	0,00	0,00	0,00	383.164,471,95
Total Geral	383.164,471,95	0,00	0,00	0,00	383.164,471,95
<small>BRUNO MANCINI 34685167899 Assinado de forma digital por Dados: 2024.01.22 14:48:45</small>	<small>383.164,471,95</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>383.164,471,95</small>
<small>Bruno Mancini Secretário de Finanças</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>
<small>CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA 28670814938 Assinado de forma digital por Dados: 2024.01.22 11:09:13</small>	<small>4838</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>383.164,471,95</small>
<small>Carine Donizete Simões de Oliveira Subsecretária do Tesouro Municipal</small>	<small>4838</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>383.164,471,95</small>
<small>ROGERIO LINS WANDERLEY 29063101839 Assinado de forma digital por Dados: 2024.01.25 16:23:40</small>	<small>3301839</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>
<small>Rogério Lins Wanderley Prefeito</small>	<small>3301839</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>	<small>0,00</small>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Dezembro / 2023

Conta	Orçamento			Empenhado			Liquido			Pêgo		
	Fikado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado
3.000.00 - DESPESAS CORRENTES												
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	280.934,00	0,00	280.934,00	280.933,05	0,00	280.933,05	0,95	23.411,17	280.933,05	23.411,17	280.933,05	0,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS -	1.087.953.678,00	221.391.544,58	1.309.345.222,58	1.251.881.119,09	120.202.028,09	1.251.881.119,09	57.464.103,49	120.202.026,09	1.251.881.119,09	120.145.661,92	1.251.824.581,82	56.527,27
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRIONAIS	45.886.337,00	-7.220.852,53	38.665.844,47	26.203.615,76	4.338.100,92	28.622.095,57	10.043.388,90	4.342.907,03	28.622.095,57	4.402.012,33	26.318.537,89	2.303.557,68
3.1.90.60.00 - OUTRAS DESPESAS JURÁVEIS - PES-	28.899.009,00	-28.898.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	1.720.000,00	2.720.000,00	2.709.555,33	513.166,30	2.709.555,33	10.444,67	513.166,30	2.709.555,33	607.889,18	2.709.555,33	0,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-	42,00	8.461.709,44	8.395.415,48	475.785,44	8.460.075,88	1.675,56	476.756,63	8.460.075,88	477.775,90	8.459.533,10	542,78	0,00
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F	650.042,00	-29.323,67	620.718,33	620.676,33	0,00	620.676,33	42,00	0,00	479.161,79	0,00	479.161,79	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAS - INTRA-OR	185.480.159,00	33.440.576,87	218.920.73,87	206.191.649,72	33.254.598,40	208.192.730,27	10.728.05,60	33.254.595,40	208.192.730,27	50.367.324,07	208.192.730,27	0,00
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	45.434.189,00	-940.520,17	44.493.678,83	44.493.678,83	3.275.243,10	44.493.678,83	0,00	3.275.243,10	44.493.678,83	3.275.243,10	44.493.678,83	0,00
3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.885.000,00	-1.605.193,66	278.806,34	278.806,34	22.295,75	278.806,34	0,00	22.295,75	278.806,34	22.295,75	278.806,34	0,00
3.2.90.63.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	3.250.000,00	104.056,66	3.354.056,66	3.354.056,66	292.158,19	3.354.056,66	0,00	292.158,19	3.354.056,66	292.158,19	3.354.056,66	0,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	21.917.410,00	2.374.138,35	124.291.548,35	108.798.834,43	-2.061.850,68	109.798.834,43	14.494.713,92	7.285.403,18	107.312.339,40	14.724.528,16	97.140.753,47	10.171.585,93
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1,00	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.002,00	-299.998,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.85.00 - CONTRATO DE CONSULTORIA	281.607.525,00	11.481.920,22	293.089.449,22	282.419.625,94	10.164.266,54	282.419.625,94	10.669.819,28	23.072.967,86	267.841.906,34	24.629.274,56	266.689.227,92	1.152.678,42
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	1.853.700,00	80.833,33	1.934.533,33	1.933.532,01	80.833,33	1.933.532,01	1.001,32	235.229,79	1.933.532,01	216.141,40	1.914.443,62	19.088,39
3.3.80.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000.001,00	-1.000.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	334.350.423,00	-35.988.125,87	288.352.397,13	226.223.266,95	4.618.261,41	226.048.246,95	72.046.030,18	16.402.191,01	200.757.931,56	18.703.750,14	189.289.751,75	11.488.179,81
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	748.005,00	4.712.479,34	5.460.484,34	468.074,43	243.000,00	468.074,43	4.992.009,91	255.700,00	418.076,50	243.000,00	405.376,50	49.997,93
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.007.444,00	-56.856.73,10	123.150.710,90	95.127.585,88	6.504.853,93	95.127.585,88	28.023.128,02	172.176.762,05	84.032.468,43	78.103.949,70	80.726.134,91	3.306.333,52
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	465.004,00	-15.000,00	330.704,00	56.566,82	56.566,82	56.566,82	273.437,18	0,00	56.566,82	0,00	56.566,82	0,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.495.132,00	4.937.657,10	3.357.474,90	3.289.802,69	0,00	3.289.802,69	267.672,21	53.564,34	2.856.847,70	364.248,03	2.321.282,86	535.564,84
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.757.735,00	-6.305.658,33	10.452.076,67	9.051.795,85	111.447,88	9.051.795,85	1.400.280,82	1.333.579,58	8.821.167,95	783.239,76	7.487.588,37	1.333.579,58
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	320.775.563,00	-19.298.965,65	1.219.235.264,35	1.061.718.587,31	-4.061.573,28	1.061.718.587,31	157.475.33,56	83.872.372,89	957.449.031,28	75.672.885,40	863.281.098,42	94.157.932,86
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	44,00	242.084,00	242.128,00	242.085,00	16.705,00	242.085,00	43,00	16.705,00	242.085,00	16.705,00	242.085,00	34.037.815,47
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-AIMENTAÇÃO	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	40.642.206,00	-171.570,95	40.470.635,05	38.867.705,15	3.241.556,63	38.973.759,55	1.498.878,50	32.467.579,43	38.973.759,55	3.246.579,43	0,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PR	15.325.461,83	145.177.403,93	127.611.066,58	1.966.410,46	137.443.198,42	8.274.235,41	14.567.274,21	133.755.623,66	13.379.560,59	131.708.082,84	2.047.540,82	3.687.544,76
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	29.148.230,00	-7.908.989,52	21.239.240,48	21.111.195,80	1.982.993,10	21.132.335,48	106.905,00	1.982.993,10	21.132.335,48	1.982.993,10	21.132.335,48	0,00
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000.041,00	-2.478.790,60	5.521.250,40	3.805.760,07	157.320,74	3.805.760,07	1.716.196,33	157.320,74	3.805.760,07	164.233,36	3.805.760,07	0,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	25.668,00	1.042.285,82	1.067.975,82	887.930,01	887.930,01	887.930,01	160.443,29	46.593,29	887.930,01	46.593,29	887.930,01	0,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.603.861,00	3.336.156,39	5.940.017,39	4.383.666,19	2.218.395,26	4.383.666,19	1.556.351,20	71.524,68	2.236.795,61	64.925,00	2.227.711,94
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	912.000,00	-76.480,27	833.509,73	833.509,73	-1.19.967,64	833.509,73	175.542,09	85.022,20	466.628,85	85.022,20	85.022,20	85.022,20
Total da Natura da Despesa	4.19.255.664,00	49.366.459,08	4.168.622.123,08	3.754.571.562,09	181.623.714,07	3.768.781.098,47	399.341.024,61	337.244.957,27	3.574.935.718,94	353.001.407,05	3.414.217.985,25	193.845.379,53
Categoria econômica												
4.4.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.676.056,00	12.003.950,37	17.880.006,37	5.152.330,15	1.642.176,75	5.152.330,15	12.527.676,22	1.326.513,02	4.827.349,36	1.739.676,09	4.818.032,30	9.317,06
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	150.004,00	-150.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	1.751.066,00	-840.015,24	911.050,76	659.985,76	-120.900,00	659.985,76	251.065,00	0,00	659.985,76	0,00	659.985,76	0,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	2.315,00	10.500,00	12.815,14	10.500,00	12.813,14	10.500,00	10.500,00	12.813,14	10.500,00	12.813,14	10.500,00	10.500,00

CER24000 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

DEZEMBRO/2023

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	23.632.731,69	-2.338.144,21	4.363.235,60	912.553,81	1.176.973,89
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	48.339.875,51	1.507.296,89	2.353.536,80	3.192.008,02	4.217.047,41
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.866.500,10	1.827.023,09	2.208.005,98	2.408.318,75	2.603.616,57
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.612.417,45	-233.298,87	802.864,03	2.695.547,85	3.008.282,51
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	24.939.635,22	4.676.497,02	708.944,42	2.349.958,62	2.555.257,95
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.564.546.246,57	3.124.078,36	72.594.903,79	107.042.199,63	141.737.299,08
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.198.538.079,67	-88.042.773,20	40.609.502,78	88.784.259,21	99.967.075,01
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	479.579.657,83	-77.537.146,36	-8.721.854,73	31.224.464,81	21.437.117,95
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	44.645.761,26	-7.342.790,16	2.032.725,19	3.632.220,70	3.705.464,34
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	142.359.400,29	-10.937.213,93	2.750.622,04	8.645.387,68	5.489.556,33
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.354.015,66	829.654,61	5.562.554,21	12.871.466,58	14.558.797,46
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	30.602.108,43	-6.224.410,81	545.649,27	2.825.073,70	2.110.021,20
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	35.271.419,43	-12.560.686,77	1.302.281,78	3.527.355,57	1.781.637,65
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29.773.256,64	-268.495,59	424.628,36	1.065.164,51	2.098.875,15
01.18 - ENCARREGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	584.570.771,94	-6.279.772,91	42.982.495,21	69.462.170,66	40.915.214,41
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	65.302.738,17	-2.036.897,53	-781.715,22	4.157.727,61	4.183.571,54
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	122.832.987,04	13.656.310,35	14.032.014,30	11.116.476,50	13.464.445,25
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	46.014.553,48	-1.066.941,81	-1.116.609,65	1.099.599,80	2.701.073,61
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15.742.169,81	-633.935,17	1.082.130,35	2.438.677,66	1.256.734,93
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.837.138,96	189.445,61	437.023,51	446.379,89	478.007,29
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	29.271.827,81	913.887,11	2.004.972,44	2.819.090,19	2.747.176,61
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	29.149.488,13	-2.457.905,82	5.351.945,23	5.627.587,60	6.532.157,40
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.043.456,68	-1.852.990,40	256.155,81	1.068.538,42	535.934,78
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	5.225.359,98	-1.798.048,90	115.320,97	265.739,24	281.108,09
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.466.638,78	-1.345.458,17	342.078,55	354.023,84	354.023,84
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	7.783.798,71	180.653,73	880.285,77	919.319,05	618.140,23
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	6.741.835,52	-565.112,31	545.828,97	565.176,30	609.758,86
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.078.479,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por
CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA;28670814838
MANCINI;346851678 Dados: 2024.01.22 14:48:13
99 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROGERIO LINS WANDERLEY;
WANDERLEY;29063301839 Dados: 2024.01.22 11:08:24
-03'00'

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogerio Lins Wandley
Prefeito

CER25500 - SMARapd/Informática Ltda

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21444/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **MARCEL GOBATTO MARQUES**, inscrita no CNPJ nº 48.404.409/0001-08, pelo valor montante de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 002/2024****PROCESSO Nº: 3581/2023****CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município De Osasco - CNPJ nº 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** CNG - Conceito Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 45.874.613/0001-96**OBJETO:** A contratação abrange serviços especializados voltados para a produção de material comunicação visual destinado a atender às demandas administrativas e institucionais do IPMO. Essas necessidades estão detalhadas no termo de referência, juntamente com as condições estipuladas no edital e seus anexos.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 69.856,80 (Sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 29/01/2025 12 (doze) meses.

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria nº 58/2023

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

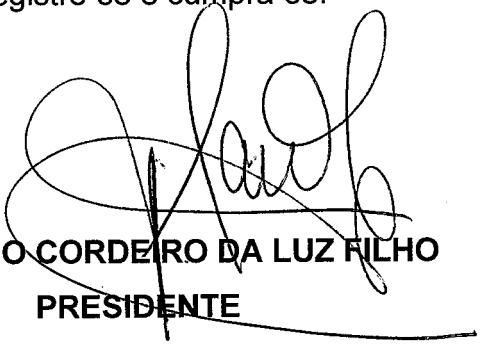
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear, o servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 53.334.678-2, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**, a partir de 29.01.2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 57/2023**

Osasco, 29 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Ceder **PAMELA MAIARA JACOME DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 59.480.355-X, servidora efetiva, no cargo de Assistente Social, matrícula 12.120, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde do Município de Osasco, no período **01.01.2024 até 31.12.2024**, sem prejuízo de vencimentos.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 01.01.2024

Registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

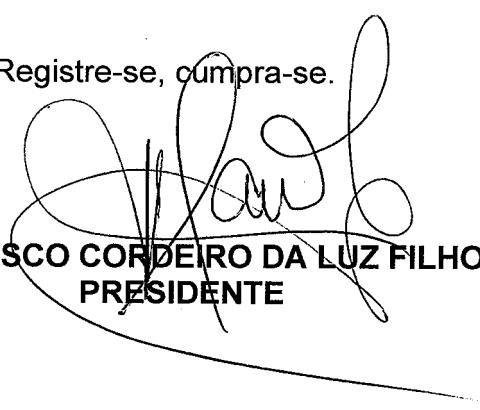
**Portaria nº 056/2024****Osasco, 25 de janeiro de 2024.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

- I – Conceder o benefício de Pensão por Morte a ZILDA CUSTODIO ALVES, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-servidor ENILDO TEIXEIRA PAULINO ocorrido em 19/05/2023, com fundamento nos artigos 12, inciso I, artigo 54, inciso II, artigo 56, inciso I e II e parágrafo único e artigo 60, inciso V, alínea “b”, 6 da Lei Complementar 124/2004.
- II – Este Benefício previdenciário retroagirá seus regulares efeitos de direito a partir de 20/06/2023 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº. 1834/2023.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**